



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 6696



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 55, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Altera o §10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §10 do art. 81 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 81.....
.....”

§10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

.....” (NR)

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TURISMO	39
ADAPEC	45
AGETO	46
ATI	47
DETRAN	47
IGEPREV	53
JUCETINS	66
MINERATINS	67
RURALTINS	68
UNITINS	69
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado GUTIERRES TORQUATO
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Deputado MARCUS MARCELO
3º Secretário

Deputado EDUARDO FORTES
4º Secretário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.130 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002878-52.2020.8.27.2722, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDIMILSON COUTINHO TORRES, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.131 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002970-73.2020.8.27.2740, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de RAIMUNDO SOARES DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.132 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002970-73.2020.8.27.2740, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

RAIMUNDO SOARES DA SILVA, matrícula 376763-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, referência "I", pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 9 de maio de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.133 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006402-36.2020.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ SALES MACIEL, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM, a partir de 15 de novembro de 2015;

II - o Ato nº 1.213 - PRM, de 5 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ SALES MACIEL, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 22 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.134 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0053275-31.2019.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA;

II - o Ato nº 1.275 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOA;

III - o Ato nº 2.244 - PRM, de 7 de outubro de 2019, publicado na edição 5.469 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA promovido ao Posto de Tenente-Coronel QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.135 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000567-46.2023.8.27.2702, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

MARCOS AURÉLIO PASSOS DE MORAIS, matrícula 1051881-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

QUITÉRIA MARIA CARDOSO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.137 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HILTON CÉSAR ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 13 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TIAGO DE SOUSA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 13 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.140 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CHARLES TAVARES BARROSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.141 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIMAR SANTANA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.145 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PEDRO HENRIQUE PEREIRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.146 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FILIPPE FERNANDES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.147 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de novembro de 2024:

- MARCELO JAIR DE AGUIAR, Gerente de Agricultura de Baixo Carbono - DAI-1;
- MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais - DAI-1;
- PABLO EURÍPEDES DOS SANTOS RODRIGUES, Gerente de Biotecnologia Animal - DAI-1;
- PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE, Gerente de Agroenergia e Floresta - DAI-1;
- ROSIANE NUNES BARROS MARTINS, Gerente de Crédito Fundiário - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.148 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LÚCIO CAMPELO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JILMAR MOURA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Institucional - DAI-1, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.742 - CSS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 999274-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.745 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II a servidora LIOMARCIA SARAIVA MARTINS, matrícula 758234-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 20 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.746 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-6 a servidora RITA DE KÁSSIA REZENDE ANDRADE, matrícula 1284401-1, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 12 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.747 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDVALDO SOUSA DE FREITAS JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 13 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.748 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THALES BORGES PARRIÃO DO AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 13 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.749 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ÂNGELA MARIA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 13 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.751 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VIVIANE PEREIRA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 13 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.752 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, matrícula 11153784-1, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 017,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Bolsa de Estudos a Policiais Militares e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins; Ato nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023; art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 5º, letra "d", inciso IV, item I e art. 13, letra "a", inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para matrícula de militares em curso e concessão de bolsa de estudos, conforme despacho contido no Ofício nº 067/2024-GEOFC/CAMIL, e;

Considerando ainda Parecer Jurídico nº 027/2024/ASJUR, SGD 2024/09079/006977, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Militar, opinando favorável ao pagamento de Bolsa de Estudos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudos no valor de 50% dos seus respectivos subsídios aos policiais militares abaixo indicados, para participação no Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Oficiais - 2024, realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo entre os dias 21/10/2024 a 15/12/2024, a saber:

Ord.	Posto	RG	Nome	Mat.
1	MAJ QOPM	05.429/1	Ricardo Thadeu Dias de Macedo	1094823-1
2	2º TEN QOA	04.939/1	Raimundo Geraldo de Souza Junior	1028812-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, em Palmas-TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2024.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 018,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Bolsa de Estudos a Policial Militar e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins; Ato nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023; art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 5º, letra "d", inciso IV, item I e art. 13, letra "a", inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para matrícula de militar em curso e concessão de bolsa de estudos, conforme despacho contido no Ofício nº 068/2024-GEOFC/CAMIL, e;

Considerando ainda Parecer Jurídico nº 028/2024/ASJUR, SGD 2024/09079/006981, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Militar, opinando pela possibilidade de concessão de Bolsa de Estudos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudos no valor de 50% dos seu respectivo subsídio ao MAJ QOPM 05.084/1 Marcus Vinicius de Farias, Mat. 61843-2, para participação no Curso de Segurança de Autoridades (SEGAUT/2024), a ser realizado pela Casa Militar do Estado de Rondônia entre os dias 16/11/2024 a 19/12/2024;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, em Palmas-TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2024.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 65/2024/1º BBM, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DAREH, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, à partir do dia 03/01/2025, para 1º SGT QPBM GLEYSONEY SOUSA MEIRELES 00.377-07 MAT 108136-1, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1652, de 4 de janeiro de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1667, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA CGE/SEFAZ/SEPLAN/IGEPREV
Nº 162/2024/GABSEC, DE 04/11/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando necessidade de atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Parecer Prévio TCE/TO nº 160/2024-PLENO, Processo nº 2595/2022, referente à prestação de contas do Governador do exercício de 2021:

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão com o objetivo de atender à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contida no Parecer Prévio TCE/TO nº 160/2024-PLENO, Processo nº 2595/2022, conforme os itens a seguir: 8.2.3.1, IX - Secretaria do Planejamento e Orçamento; 8.2.3.2, XII - Secretaria da Fazenda; 8.2.3.3, III - Controladoria-Geral do Estado; e 8.2.3.7, V - Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins, relativos à prestação de contas do Governador do exercício de 2021.

Art. 2º São designados para compor a comissão os seguintes servidores: do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins, Sharlles Fernando Bezerra Lima, número funcional 699187-1, e Odirce Soares do Nascimento, número funcional 674841-2; da Controladoria-Geral do Estado, Kilvania Rodrigues de Melo Miranda, número funcional 815941-2, e Rickson Assuncao de Lima, número funcional 1284223-1; da Secretaria da Fazenda, Maurício Parizotto Lourenço, número funcional: 936.136-2, e Aline Rodrigues Alves, número funcional 795218-1; da Secretaria do Orçamento e Planejamento, Geovani Caldas da Silva, número funcional 1279068-1, e Roberto Mauro Guarda, número funcional: 853073-3, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 136/2024.

A ordenadora de despesas, Irana de Sousa Coelho Aguiar, assim designada nos termos do Ato nº 1.759 - NM, de 27 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/09060/011515.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO	CPF: XXX.XXX.901-54
Endereço: SQS 402 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: ASA SUL
Cidade: BRÁSILIA	CEP: 70236-030
Telefone particular:	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: ADMINISTRADORA	Matrícula: 715478-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.24470000 04.122.1100.24470000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 4.000,00

1. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no Cartão corporativo

3. O VALOR DE SAQUE: O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o (a) servidor (a) Claudinei dos Santos Dourado para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11 de novembro de 2024.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Ordenadora de despesas

PORTARIA PGE Nº 137, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e em observância ao Decreto nº 6.395, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 106/2023, de 06 de setembro de 2023, que Constituiu Comitê Interno de Governança Pública para implantação de Política de Governança Pública na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência da Procuradora-Geral, e como substituto desta o Subprocurador-Geral, a saber:

ORD.	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
01	IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR	160596-2	Procuradora-Geral do Estado	Gabinete
02	NIVAIR VIEIRA BORGES	654600-1	Subprocurador-Geral do Estado	Gabinete
03	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	546620-3	Corregedora	Corregedoria
04	LÍVIA FERRAZ TENÓRIO	955714-1	Subprocuradora	Subprocuradoria da Consultoria Especial
05	PAULA SOUZA CABRAL	1081195-1	Subprocuradora	Subprocuradoria Fiscal e Tributária
06	ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE	1034332-1	Subprocuradora	Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário
07	SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL	1028707-1	Subprocuradora	Subprocuradoria Administrativa
08	JAX JAMES GARCIA PONTES	93583-1	Subprocurador	Subprocuradoria Judicial
09	JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Subprocurador	Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhista
10	CAROLINA MATTOS GOES	11694297-1	Subprocuradora	Subprocuradoria do Centro de Estudos / Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (RESPONDENDO)
11	SABRINA QUEIROZ LABRE	1001370-2	Diretora Administrativo e Financeira	Diretoria Administrativa e Financeira
12	JOCYELMA SANTANA DOS SANTOS GUILHARDI	704754-3	Jornalista	Gabinete

Art. 3º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública fica vinculado ao Gabinete da Procuradora-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2227/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público aposentado CARLOS AGUILAR JUNIOR, Número Funcional 103199/2, Engenheiro Mecânico, CPF nº XXX.XXX.358-09, a portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 1809/2019/GASEC, de 11/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.528, de 22/01/2020;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público aposentado CARLOS AGUILAR JUNIOR, Número Funcional 103199/2, Engenheiro Mecânico, CPF nº XXX.XXX.358-09, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabela I do Anexo VI, e na Tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2252/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2252/2024/GASEC, de 05 de novembro de 2024.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDORA	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX.XXX.962-20	375941-4	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	Fisioterapeuta	13/07/2024	14/07/2024

PORTARIA Nº 2255/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, Número Funcional 71897-1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.471-44, a portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 393/2013/GASEC, de 13/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3876, de 16/05/2013;

- A Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, Número Funcional 71897-1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX. 471-44, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-H	II-H	01/03/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2013	01/04/2013
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2257/2024/GASEC DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 1.699, publicado em Diário Oficial nº 1.114, do município de Gurupi - Tocantins, no dia 24 de outubro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.034, de 29 de outubro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARÍLIA BATISTARIBEIRO, Enfermeiro, Número de Matrícula 1268224-7, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2258/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato Nº 1.200 - PRO-CSS, publicado em Diário Oficial nº 3.580, do município de Palmas - Tocantins, no dia 29 de outubro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.091, de 30 de outubro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Assistente Administrativo, Número de Matrícula 909560/4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 03 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2259/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato Nº 1.198 - PRO-CSS, publicado em Diário Oficial nº 3.580, do município de Palmas - Tocantins, no dia 29 de outubro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.091, de 30 de outubro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo, Número de Matrícula 909560/4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, no período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2260/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato Nº 1.197 - PRO-CSS, publicado em Diário Oficial nº 3.580, do município de Palmas - Tocantins, no dia 29 de outubro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.091, de 30 de outubro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, Motorista, Número de Matrícula 11904500/1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2261/2024/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato Nº 1.199 - PRO-CSS, publicado em Diário Oficial nº 3.580, do município de Palmas - Tocantins, no dia 29 de outubro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.091, de 30 de outubro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ACLENES GOMES BARBOSA COELHO, Professor, Número de Matrícula 782157/3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2263/2024/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento a decisão prolatada referente ação de Tutela Provisória Antecipada em Caráter Antecedente nº 0043826-73.2024.8.27.2729,

RESOLVE;

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.158, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.685, de 25 de outubro de 2024, que reverteu à atividade a servidora aposentada CLÁUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI, número funcional 802788/1, ocupante do cargo de Gestor Público, do Quadro Geral do Poder Executivo.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2274/2024/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

SOLANE DA SILVA SOARES PORTELADO, Assistente Administrativo, Número Funcional: 996327/7, CPF: xxx.xxx.771-72, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 12 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo

PORTARIA Nº 2276/2024/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 980/2024/GASEC, de 29/05/2024, que concedeu evolução funcional ao servidor público BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK, Número Funcional 11581247/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.541-32, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6592, de 18/06/2024.

Para onde se lê:

ORD	NÚM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
03	11581247	1	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	23/06/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

Leia-se:

ORD	NÚM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
03	11581247	1	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	23/06/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2281/2024/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/004293	373/2024	R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de película/insulfilm para atender a sede da Secretaria da Administração - SECAD, como também a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - Pronto de Porto Nacional/TO.
Fiscal do Contrato	Titular:	Helma Lima Aguiar - Matrícula nº: 11224819	
	Suplente:	Wesley Dias Sobrinho - Matrícula nº: 11155140	
Gestor do Contrato	Paula Antonia Denes - Matrícula nº 11458682		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2285/2024/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 224/2024, de 27 de setembro de 2024, publicado em Diário Oficial nº 666, do município de Abreulândia - Tocantins, de 27 de setembro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.108 de 05 de novembro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RAIANNE GOMES GONÇALVES, Motorista de Veículos Leves, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Abreulândia, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Estadual da Fazenda, no período de 27 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2286/2024/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Agência de Defesa Agropecuária,

HÉLIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, Número Funcional: 11192585/1, CPF: XXX.XXX.791-15, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 14 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA Nº 2287/2024/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

Any Kalline Ferreira Magalhaes, número funcional nº 1281682-1, Auxiliar Administrativo, no período de 15/10/2024 a 24/10/2024, referente ao período aquisitivo de 06/09/2020 a 05/09/2021, relativa à PORTARIA Nº 1171 - SF, de 10/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 6203, de 04/11/2022.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2289/2024/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SECAD e suas Unidades Administrativas, oferecendo um ambiente agradável para um bom desenvolvimento e execução das atividades, por ser um item comum e que faz parte do dia a dia nos setores públicos e privados, assegurando assim, a continuidade no fornecimento do produto para os servidores e para o público em geral, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/005024;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Justificativa nº 47/2024/ DILOC (SGD: 2024/23009/190666), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 1482024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ: 11.226.934/0001-62, pelo valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para fornecimento do gênero alimentício café, conforme as especificações:

ITEM	CODIGO SIGA	Qty.	Und.	DESCRIÇÃO
01	00041040	1900	UND	Café moído - Torra: média; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 g.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 751/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11887656/1	THIAGO ALVES BRANDAO ASSIZ	AUXILIAR I	2024/23000/005212	29/10/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11969709/1	RODRIGO PORTO DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005177	01/11/2024	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
03	11866225/2	LEANDRO DE ASSIS CRUZ	ANALISTA II	2024/23000/005199	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11942711/1	VIVIAN BAIÁ DE MORAIS BORGES	ANALISTA I	2024/23000/005200	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11751347/2	MATHEUS RIBEIRO BRANDAO	ANALISTA III	2024/23000/005183	31/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11878312/1	CELIA REGINALOPES LEMOS	ANALISTA III	2024/23000/005186	01/11/2024	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 755/2024/GASEC/SECAD, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/188013, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11886072/1	XXX.XXX.031-16	RAMON FONSECA FEITOSA	ANALISTA III	2024/23000/005194	31/10/2024

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - ATO Nº 2.024 - DSG

DESPACHO Nº 4464/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008620
INTERESSADA: ELZITA DA SILVA TAVARES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 350865/2
CPF: XXX.XXX.741-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 1.782, de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024.

Em análise aos assentamentos funcionais da solicitante, verificamos:

A ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - CLT, para exercer as funções de Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde, no período de 01.10.1991 a 06.11.1994.

Através do Decreto nº 11.212, de 24 de outubro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 387, de 24 de outubro de 1994, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde, com posse e exercício em 07 de novembro de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.10.1991 a 06.11.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 1º (primeiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 07.11.1994 a 06.11.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4480/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 0044736-03.2024.8.27.2729
INTERESSADA: JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Coelho Miranda
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1116428/1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Atendendo determinação judicial e manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO, à requerente JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 50% (cinquenta por cento), em relação à carga horária normal de trabalho, nos moldes do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e a Tese de Repercussão Geral fixada no tema n. 1097 pelo Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, 07 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005024
EMPENHO Nº: 2024NE001015
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Dian Variedades LTDA
CPF/CNPJ: 11.226.934/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo/gênero alimentício (café), objetivando suprir a demanda da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante e Diego Fernando Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000975
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Comercial TXV Comercio e Serviço LTDA
CPF/CNPJ: 22.906.038/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (copa e cozinha)
VALOR DO EXTRATO: R\$ 2.322,60 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000974
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Macro Produtos e Serviços Ltda
CPF/CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de limpeza e material de proteção e segurança).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.906,80 (hum mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000973
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MF Empreendimentos LTDA
CPF/CNPJ: 49.686.829/0001-89
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de cama, mesa e banho).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000972
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: W.J. Comércio de Embalagens LTDA
CPF/CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de limpeza).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 3.103,12 (três mil, cento e três reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000971
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Felipe Neves de Souza - ME
CPF/CNPJ: 48.463.797/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de copa e cozinha).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000970
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Marcos Pereira da Silva
CPF/CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de limpeza e produtos de higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 378,83 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000969
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Paulista Ind. e Com. de Alimentos LTDA ME
CPF/CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de limpeza e produtos de higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 6.614,20 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000968
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Atlas Equipamentos LTDA
CPF/CNPJ: 44.219.136/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material hospitalar).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000967
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Ampla Comercial Eireli
CPF/CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de copa e cozinha e material de limpeza).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 704,90 (setecentos e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000966
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Esse Chemical - Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA
CPF/CNPJ: 42.458.725/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de limpeza e produtos de higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 12.412,20 (doze mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000965
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Saraiva Distribuidora Eireli - ME
CPF/CNPJ: 03.818.333/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de limpeza e produtos de higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 982,60 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000964
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Vilas Boas - Com. Atac. De Alimentos LTDA
CPF/CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 88.916,20 (oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000962
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Distribuidora Floriano LTDA
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de copa e cozinha e material de limpeza e higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 61.876,26 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000959
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: DFS De Melo Lopes - EPP
CPF/CNPJ: 30.223.908/0001-25
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de limpeza e produtos de higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005040
EMPENHO Nº: 2024NE000958
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Meta Com. de Equip. para Escritório LTDA
CPF/CNPJ: 28.294.453/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Material de consumo (material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização).
VALOR DO EXTRATO: R\$ 605,30 (seiscentos e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIO: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 722, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 459/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 191/2024, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, a servidora abaixo relacionada, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, para Gerência de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero, a partir do dia 15 de outubro de 2024:

I. GABRIELA DE FREITAS BORGES ARAÚJO CORONHEIRO MACHADO, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11903236-1.

Art. 2º REMOVER, para fins de regularização, a servidora abaixo relacionada, da Gerência de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, para Gerência de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero, a partir do dia 15 de outubro de 2024:

I. JOSIMAR SITBRÓ CALIXTO XERENTE, Auxiliar II, matrícula nº 11526394-3.

Art. 3º REMOVER, para fins de regularização, a servidora abaixo relacionada, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, para Gerência de Ações Sobre Drogas, a partir do dia 15 de outubro de 2024:

I. LILLIANE DIAS COSTA, Assistente Especializado II, matrícula nº 1101331-3.

Art. 4º REMOVER, para fins de regularização, a servidora abaixo relacionada, da Diretoria de Prevenção Contra as Drogas, para Gerência de Ações Sobre Drogas, a partir do dia 15 de outubro de 2024:

I. MARIA HELENABRITO DE SOUZA, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 11511192-4.

Art. 5º REMOVER, para fins de regularização, a servidora abaixo relacionada, da Diretoria de Diversidade e Inclusão Social, para Gerência de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, a partir do dia 15 de outubro de 2024:

I. VILMA MARIA GOMES DA SILVA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11499087-5.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 723, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 450/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 102/2024, da Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor (GAEC);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA, Administrador, matrícula nº 273160-4, para responder pela Chefia da Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor, no período de 25/11/2024 à 10/12/2024, totalizando 16 (dezesseis) dias, por motivo de férias da servidora MARIANY TEIXEIRA GOULART, matrícula nº 11771380-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 724, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO e a Proposta de Portaria nº 463/2024, oriundo da Gerência da Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 656, de 24 de outubro de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.687, publicado em 29 de outubro de 2024, referente aos servidores ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, matrícula nº 1285629-2 e JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a partir do dia 21/10/2024 à 04/10/2024".

II - LEIA-SE: [...] "a partir do dia 28/10/2024 à 04/10/2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 725, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina que a SASPP elabore um cronograma, promova vistorias e inspeções administrativas, operacionais e correccionais nas Unidades Prisionais que compõe os Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, responsável pela Administração Penitenciária e Prisional, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Superintendência dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins elabore um cronograma e promova vistorias e inspeções administrativas, operacionais e correccionais nas Unidades Penitenciárias e Prisionais do Estado, verificando se a atuação está em conformidade com normas, regulamentos, procedimentos e legalidade, apresentando, em seguida, um relatório detalhado ao Gestor desta pasta.

Art. 2º Designar os nomes dos servidores que integrarão a equipe de vistoria e inspeção, a fim de garantir os direitos e deveres de todos os servidores e custodiados, bem como promover a segurança pública.

Art. 3º Definir que a forma de atuação, a designação e os procedimentos da equipe de inspeção serão estabelecidos pela SASPP, em conjunto com a DAOSP.

Art. 4º A vistoria e inspeção têm como finalidade proteger o valor organizacional, apoiando a gestão na realização de seus objetivos de forma adequada e imediata. Isso será feito por meio de uma abordagem sistemática de supervisão e avaliação, visando aprimorar a regularidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança e controle, contribuindo para o uso regular dos recursos públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 726, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de policiais penais selecionados no Edital Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN para o Curso CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais listados abaixo para o Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT - (Turma XII), a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP, na regional de Palmas - TO, conforme especificado:

TURMA XII - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 18 e 22 de novembro de 2024

Horário: das 08 às 18h

Local: no prédio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN - Palmas/TO.

	Nome	Matricula
1	AÊNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	11510196-2
2	ALAIN FREITAS VITORINO	11590769-1
3	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO	11580577-1
4	DANILO GUIMARÃES SALES	11582227-1
5	DENILSON CARDOSO MARINHO	1111922-3
6	EDUARDO VIEIRA RUELA	11177209-3
7	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	11580020-1
8	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	11578807-1
9	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	11579404-1
10	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	11581387-1
11	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	1134981-4
12	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	11578688-1
13	FRANCISCO SILVÉRIO SABOIA MARQUES	11579439-1
14	GEFERSON JOSÉ FERNANDES	11582979-1
15	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	11139358-2
16	GLEICY DA SILVA COSTA	1121774-7
17	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	1285696-3
18	ILANA BARBOSA MOURA	11654171-1
19	JAIME FABRÍCIO RIBEIRO NOGUEIRA	11588661-1
20	LUCAS GOMES RODRIGUES	11579390-1
21	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	11578750-1
22	JOSÉ ANTÔNIO MENEZES MARINHO	11578114-1
23	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	11582413-1
24	JÉSSICA SOARES CARDOSO	1161679-2
25	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	11581450-1
26	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	11585137-1
27	OTACILIO ALENCAR MARTINS	11581530-1
28	PABLO GOMES BARROS	11579757-1
29	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	115819051
30	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	96382-5
31	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	1158465-2
32	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	11580232-1
33	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	111506883
34	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	11242000-2
35	SHARLES BEZERRA PASSOS	11657677-1
36	TARCISIO ALVES COELHO FILHO	11580100-1
37	THIAGO MACIEL NUNES	11583894-1
38	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	1033115-2
39	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS	11579366-1
40	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	1136968-2

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 727/2024

DATA DA PORTARIA: 08 de novembro de 2024

PROCESSO: 2024/17010/001718

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Dilson Rodrigues Noleto Júnior

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Norton Rodrigues de Castro Netto

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2347

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 50 (cinquenta) dias após disponibilização do saldo no cartão corporativo.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO: 2024/17010/001300
 CONTRATO: 104/2024
 NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 2497757
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: JS EVENTOS LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para Locação de Software de Gestão de Ponto Eletrônico.
 MODALIDADE: dispensa de Licitação.
 VALOR TOTAL: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
 FIRMADO EM: 07/11/2024.
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo a contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.4285.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 500/759
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Sonaira Maria Santana da Cruz, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publica o Resultado Definitivo da Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins, conforme estabelecido no item 6. DOS CRITÉRIOS, do Edital nº 01, de 27 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2.023, Capítulo VII, Arts. 13 e 14,

Considerando a Lei Nº 4.220, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, que em seu CAPÍTULO VII, art. 10, inciso V, versa sobre a promoção e valorização dos docentes da Rede Estadual de Ensino.

Considerando os princípios da legalidade, da publicação e da transparência frente aos Atos da Administração Pública, conforme preconiza a Constituição Federal, resolve:

Tornar público o Resultado Definitivo da Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins, conforme estabelecido no item 6. DOS CRITÉRIOS, do Edital nº 01, de 27 de dezembro de 2023, apresentado nos Anexos I e II.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

ANEXO I AO EDITAL Nº 01/04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resultado Definitivo do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação Categoria Unidades Escolares

REGIONAL DE ARAGUAÍNA														
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate						
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3.5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)		
								EF	EM	EF	EM	EF	EM	
1º	Araguaína	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DR JOSÉ ALUISIO DA SILVA LUZ		5,3	5,3	4,1	1,29268293	-	0,00%	-	1,60%	-	98,40%	
2º	Araguaína	CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE		5,1	5,1	4,1	1,24390244	-	0,00%	-	0,50%	-	99,50%	
3º	Araguaína	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS		5,8	4,7	5,283	4,418	1,19578995	0,00%	0,00%	0,00%	1,20%	100%	98,80%

REGIONAL DE ARAGUATINS														
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate						
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3.5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)		
								EF	EM	EF	EM	EF	EM	
1º	Buriti do Tocantins	COLEGIO ESTADUAL BURITI		4,7	4,7	4,1	1,14634146	-	0%	-	0%	-	100%	
2º	Araguatins	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM		5,2	4,6	4,918	4,418	1,11317338	0%	0%	2%	2,50%	98%	97,50%
3º	Augustinópolis	ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESEIS		5,1	4,5	4,818	4,418	1,09053871	0%	0%	0,90%	0%	99,10%	100%

REGIONAL DE ARAIAS													
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate					
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3.5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)	
								EF	EM	EF	EM	EF	EM
1º	Araias	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JACY ALVES DE BARROS		6,1	6,1	4,7	1,29787234	0%	-	0,50%	-	99,50%	-
2º	Combinado	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO		5,7	5,7	4,7	1,21276596	0%	-	0%	-	100%	-
3º	Araias	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO		4,7	4,7	4,1	1,14634146	-	2%	-	0%	-	98%

REGIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS														
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate						
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3.5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)		
								EF	EM	EF	EM	EF	EM	
1º	Colinas do Tocantins	ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS		6	6	4,7	1,27695974	0%	-	0,80%	-	99,20%	-	
2º	Colinas do Tocantins	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOAO XXIII		5,7	5,4	5,559	4,418	1,25826168	0%	0%	2,60%	1,70%	97,40%	98,30%
3º	Colinas do Tocantins	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ZE DE DEUS		4,6	4,6	4,1	1,12195122	-	0%	-	0%	-	100%	

REGIONAL DE DIANÓPOLIS														
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate						
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3.5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)		
								EF	EM	EF	EM	EF	EM	
1º	Taguatinga	COLEGIO ESTADUAL PROF AURELIANO		5,2	5,2	4,1	1,26829268	-	0%	-	0%	-	100%	
2º	Taguatinga	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - AGOSTINHO DE ALMEIDA		5,5	5,5	4,7	1,17021277	0%	-	2,80%	-	97,20%	-	
3º	Dianópolis	COLEGIO JOAO D ABREU		5,2	4,7	4,965	4,418	1,12381168	1,80%	0,80%	0,50%	0,30%	97,70%	98,90%

REGIONAL DE GUARÁ														
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate						
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3.5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)		
								EF	EM	EF	EM	EF	EM	
1º	Itapora do Tocantins	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR		5,2	4,9	5,059	4,418	1,14508828	0%	0%	0%	0%	100%	100%
2º	Couto Magalhães	ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA		5,3	5,3	4,7	1,12765957	0%	-	1,80%	-	98,20%	-	
3º	Guaraí	CENTRO DE ENSINO MEDIO OQUERLINA TORRES		4,5	4,5	4,1	1,09756098	-	0%	-	1,80%	-	98,20%	

REGIONAL DE GURUPI														
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate						
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3.5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)		
								EF	EM	EF	EM	EF	EM	
1º	Gurupi	INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO		7,6	7	7,342	5,555	1,32169217	0%	-	0%	-	100%	-

2º	Palmeirópolis	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA MARIA GUEDES	6,1	5,5	5,818	4,418	1,31688547	0%	0%	0%	0%	100%	100%
3º	Gurupi	COLEGIO POSITIVO DE GURUPI	8,1	6,2	7,283	5,555	1,31107111	0%	-	0%	-	100%	-

REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS													
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate					
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3,5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)	
								EF	EM	EF	EM	EF	EM
1º	Miracema do Tocantins	COLEGIO TOCANTINS	5,2	5	5,106	4,418	1,15572657	0%	0,40%	0,40%	1,70%	99,60%	97,90%
2º	Miracema do Tocantins	CENTRO DE ENSINO MEDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA	4	4	4	4,1	0,97560976	-	0%	-	1,90%	-	98,10%
3º	Dois Irmãos do Tocantins	COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	4,3	3,9	4,112	4,418	0,93073789	2%	2,40%	1,90%	2,50%	96,10%	95,10%

REGIONAL DE PALMAS													
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate					
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3,5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)	
								EF	EM	EF	EM	EF	EM
1º	Palmas	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I	6,1		6,1	4,7	1,29787234	0%	-	0,10%	-	99,90%	-
2º	Palmas	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZANGELA GLORIA CARDOSO	5,2	5,2	4,1	1,26829268	-	0%	-	0%	-	-	100%
3º	Palmas	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - SENADOR ANTONIO LUIZ MAXA	5,2	5,2	4,1	1,26829268	-	0%	-	0,10%	-	-	99,90%

REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS													
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate					
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3,5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)	
								EF	EM	EF	EM	EF	EM
1º	Paraíso do Tocantins	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DIAZCONIZO BEZERRA DA SILVA	5,9	4,7	5,338	4,418	1,20778633	0%	0%	0%	0%	100%	100%
2º	Nova Rosalândia	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	5,6	5,6	4,7	1,19148936	0%	0%	0%	0%	100%	100%	
3º	Paraíso do Tocantins	INSTITUTO PRESSBITERIANO VALE DO TOCANTINS	5,3	4,9	5,112	4,418	1,15708465	0%	0%	0%	0,80%	100%	99,20%

REGIONAL DE PEDRO AFONSO													
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate					
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3,5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)	
								EF	EM	EF	EM	EF	EM
1º	Itacajá	COLEGIO ESTADUAL DE ITACAJA	5,4	4,6	5,024	4,418	1,13716614	0%	0%	0,60%	1,40%	99,40%	98,60%
2º	Pedro Afonso	COLEGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO	4,9	4,4	4,665	4,418	1,05590765	0%	0%	0,30%	1%	99,70%	99%
3º	Pedro Afonso	COLEGIO CRISTO REI	3,9	3,9	4,1	0,95121951	-	1,70%	-	0%	-	-	98,30%

REGIONAL DE PORTO NACIONAL													
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate					
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3,5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)	
								EF	EM	EF	EM	EF	EM
1º	Porto Nacional	COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA	5,7	4,8	5,277	4,418	1,19443187	0%	0%	0,20%	0%	99,80%	100%
2º	Santa Rosa do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA	5,5	5,5	4,7	1,17021277	0%	-	0%	-	100%	-	
3º	Natividade	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE	5,4	5,4	4,7	1,14893617	0%	0%	0%	0%	100%	100%	

REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS													
Classificação	Nome do Município	Nome da Escola	A.F. - IDEB 2023	E.M. - IDEB 2023	IDEB POR UNIDADE	IDEB TOCANTINS 23	Razão IDEB23 unidade escolar e IDEB23 estado	Critérios de desempate					
								Taxa de evasão (superior a: Ensino Fundamental - 2% e Ensino Médio - 3,5%)		Taxa de reprovação (superior a: Ensino Fundamental - 4% e Ensino Médio - 4%)		Taxa de aprovação (inferior a: Ensino Fundamental - 95% e Ensino Médio - 90%)	
								EF	EM	EF	EM	EF	EM
1º	Nazaré	ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA		5,3	5,3	4,1	1,29288293	0%	0%	2,10%	0%	97,90%	100%
2º	Tocantinópolis	COLEGIO DOM ORIONE	5,1	5,2	5,147	4,418	1,16500679	0%	0%	0%	0,30%	100%	99,70%
3º	Tocantinópolis	CENTRO DE ENSINO MEDIO GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DARCY MARINHO		4,7	4,7	4,1	1,14634146	-	0%	-	1,10%	-	98,90%

ANEXO II AO EDITAL Nº 01/04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resultado Definitivo da Classificação do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação Categoria Superintendência Regional de Educação

Categoria Superintendência Regional de Educação								
CLASSIFICAÇÃO	SRE	PAP	PRE	MSD - MÉDIA	PET	MMPET	MPI	ÍNDICE
1º	PALMAS	0,88888889	0,993916667	0,7419354839	0,5238095238	0,07619047619	5,07805	2,111220175
2º	GURUPI	1	0,986413043	0,5151515152	0,5304347826	0,06086956522	5,110282353	2,107016149
3º	PARAÍSO DO TOCANTINS	1	0,977645161	0,88	0,7058823529	0,02352941176	4,897786885	2,076460514

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, localizada no município de Araguatins na Rua 06, S/Nº, esquina c/ Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Nova Araguatins, Araguatins - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 04.675.931/0001-40, por meio do pregoeiro (a) Rogério Júnior Marques de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2024 às 09h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: WhatsApp: (63) 9 99614368 e através do e-mail: colegiomilitarvi@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 02 de novembro de 2024.

1º SGT. JOÃO NILSON ALVES BORGES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, localizada no município de Taboão-TO, CNPJ/MF sob o nº 09.405.159/0001-60, por meio do pregoeiro (a) Pollyenne Sobrinho Rosa de Farias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Edison Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99276-8422 e através do e-mail: edisondutra@ue.seduc.to.gov.br.

Taboão/TO, 04 de novembro de 2024.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de forro de PVC da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: F.B DE SENA CNPJ: 38.195.884/0001-50, visando a contratar serviços anuais de reparos de forros em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 021/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
F.B DE SENA	38.195.884/0001-50	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.800,00

Gurupi/TO, 12 de agosto de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico, que serão usados na manutenção elétrica de ar-condicionado da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA CNPJ: 05.098.052/0001-66, visando a prestação de serviços anuais de manutenção de computadores e impressoras, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 22/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	05.098.052/0001-66	R\$ 2000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2000,00

Gurupi/TO, 02 de setembro de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, localizada no município de Gurupi/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.060.918/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Janete Cassiano Ferreira Fernandes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2024, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Instituto Presbiteriano Araguaia. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3312-3330 e através do e-mail: ipa.gurupi@gmail.com.

Gurupi/TO, 04 de novembro de 2024.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES
Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS, localizada no município de GURUPI/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.430/0001-39 por meio do pregoeiro (a) ALDENOR RODRIGUES FILHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2024, às 09:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:30h. Tel.: (63) 3212-2203 e através do e-mail: bomjesus@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 04 de novembro de 2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - NIELLY GOMES MATOS Matrícula 1186624-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JOELMAS PEREIRA LUZ - Matrícula 11872594-1

II - ANA CRISTINA TAVARES MOURA - Matrícula 11836326-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza, Higiene e Conservação e Utensílios de Curta duração para Copa e Cozinha, Descartáveis para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.089,56 (treze mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 28 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Eva Brandão Guimarães
CNPJ: 51.288.110/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza, Higiene e Conservação e Utensílios de Curta duração para Copa e Cozinha, Descartáveis para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.096,60 (cinco mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 28 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eva Brandão Guimarães

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Fabio André Souza da Silva
CNPJ: 34.299.748/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza, Higiene e Conservação e Utensílios de Curta duração para Copa e Cozinha, Descartáveis para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.301,90 (três mil, trezentos e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 28 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabio André Souza da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza, Higiene e Conservação e Utensílios de Curta duração para Copa e Cozinha, Descartáveis para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.670,50 (três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 28 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Invicta Soluções e Negócios LTDA
CNPJ: 23.970.583/0001-89
OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza, Higiene e Conservação e Utensílios de Curta duração para Copa e Cozinha, Descartáveis para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 28 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geraldo Henrique Beletable da Silveira Júnior

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Karina Ferreira da Cruz
CNPJ: 31.313.294/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza, Higiene e Conservação e Utensílios de Curta duração para Copa e Cozinha, Descartáveis para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 28 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Karina Ferreira da Cruz

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

PROCESSO Nº 00004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso
CONTRATADA: DEURIVAN DA SILVA AGUIAR CIA LTDA
CNPJ: 15.340.698/0001-61
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, que serão usados para abastecer os barcos e carros oficiais, utilizados para fazer o transporte de suprimentos e atender as unidades escolares, pertencente ao Polo de São Felix do Araguaia - MT (Escola Estadual Indígena Maluá, na Aldeia Santa Izabel do Morro; Escola Estadual Indígena Kumanã, na Aldeia Fontoura; Escola Estadual Indígena Hereheni, na Aldeia Tytemã; Escola Estadual Indígena Krumaré, na Aldeia JK; Extensão Escola Estadual Indígena Maluá - Weheria, na Aldeia Weheria), conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 00004/2024.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.070,00 (cinquenta e um mil, e setenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Deurivan da Silva Aguiar - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

PROCESSO Nº 00004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso
CONTRATADA: ROBSON DE CARVALHO LIMA
CNPJ: 51.774.542/0001-52
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha - GLT, para preparação de alimentos, nas unidades escolares, nas unidades escolares, pertencente ao Polo de São Felix do Araguaia - MT (Escola Estadual Indígena Maluá, na Aldeia Santa Izabel do Morro; Escola Estadual Indígena Kumanã, na Aldeia Fontoura; Escola Estadual Indígena Hereheni, na Aldeia Tytemã; Escola Estadual Indígena Krumaré, na Aldeia JK; Extensão Escola Estadual Indígena Maluá - Weheria, na Aldeia Weheria), conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 00004/2024.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Robson de Carvalho Lima - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da
Regional de Paraíso

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: J B P DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expedientes destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar "Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.982,11 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
JUCILENE B. P. DA SILVA DAMACENA - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar "Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.826,51 (oito mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
MARIA DA COSTA TEIXEIRA - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar "Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS- Representante legal da Contratante.
ISABELA MARTINS ANDRADE - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar "Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: BLUETECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 47.797.871/0001-41
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar "Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 237,91 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
RAQUEL DE OLIVEIRA FREIRE - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 05.191.550/0002-30
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar "Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.496,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: BIKI SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar "Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
MÁRCIA COSTA SCHEIDT - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra, s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira MÉRICA GONTIJO GONÇALVES COSTA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: 13 de dezembro de 2024, às 08h00min (Horário de Brasília). Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins, Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel.: (63) 3361-3495/98403-6256 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 04 de novembro de 2024.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio
Diaconízio Bezerra da Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES, localizada no município de Natividade - TO, CNPJ/MF sob o nº 17.163.914/0001-76, por meio do Pregoeiro VILMAR DUTRA DE MIRANDA SOBRINHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes. Data de abertura: 13/12/2024, às 08h:30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3372-1584 e através do e-mail: vilmarsobrinho@seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 04 de novembro de 2024.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, localizada no município de Monte do Carmo - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.442/0001-91, por meio do pregoeiro (a) Wilza Pereira de França, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/12/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 16:30h. Tel.: (63) 99108-2999 e através do e-mail: mestrabela@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 28 de outubro de 2024.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, CNPJ nº 01.166.420/0001-33, localizada na Avenida José Martins Torres, nº 281 - Centro - Santa Rosa do Tocantins - TO, por meio da pregoeiro Marcos Vinicius de Sales Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 12/12/2024, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99288-5662 e através do e-mail: professorsilveira@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rosa do Tocantins/TO, 1º de novembro de 2024.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, CNPJ nº 01.342.866/0001-43, localizada na Av. Brasília, 305 - Jardim Brasília - Ponte Alta do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Bernardino de Sena Filho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 08/01/2025, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3378-1263 e através do e-mail: odolfosoares.financeiro@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins -TO, 04 de novembro de 2024.

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RUFO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, CNPJ/MF sob o nº 01.192.931/0001-00, localizada na Av. Primavera do Oeste Q. 6, Lt. 3, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro(a) Aucélio Mecário de Carvalho promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 06/01/2025, às 13h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Alcides Rufo. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3378-1270 e através do e-mail: alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 04 de novembro de 2024.

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, CNPJ nº 009197/0001-15, localizada na Avenida Ibanes Aires, S/N - Setor Aeroporto - Porto Nacional -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Kamille Cristine dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 12/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363-3606 e através do e-mail: domdomingoscarrerot@seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 04 de novembro de 2024.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.175/0001-05, localizada na Avenida Araguaia, nº 470, Centro, Brejinho de Nazaré - TO, por meio do pregoeiro Wilker Pereira Pinto promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo 2025. Data de abertura: 09/01/2025, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Padrão. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 16:30h. Tel.: (63) 98484-7622 e através do e-mail: estadualpadrao@ue.seduc.to.gov.br.

Brejinho de Nazaré/TO, 05 de novembro de 2024.

RITA DOS REIS RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/79010/000193
CONTRATO Nº: 019/2024
OBJETO: Realização de obras civis de reforma dos portões, alambrado e entrada de energia na Escolinha de Futebol Nilton Santos, em Palmas - TO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 22.827.097/0001-43
VALOR: R\$ 116.345,11 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 500.0000
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante
DAVI JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1058/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titulares e respectivos substitutos, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2023/25000/000489	
Nº DO CONTRATO	33/2024	
CONTRATADO (A)	WC VIAGENS E TURISMO LTDA.	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea em âmbito Nacional e Internacional para atender as necessidades da Secretaria da fazenda - SEFAZ.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: José Aguiinaldo Borges Matrícula: 457.829-1
	Substituto	Nome: Clenair Barbosa de Carvalho Matrícula: 908.785-3
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: Jose Raimundo Bezerra Lima Matrícula: 616.361-1
	Substituto	Nome: Simara Miranda Souza Matrícula: 102.322-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 31/10/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/11/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024/SECONT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024/SECONT
PROCESSO: Nº 2024/25000/001601
COOPERADA: SECRETARIA DA FAZENDA
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ.
OBJETO: Constitui o Termo de Cooperação Técnica a disponibilização de servidor do quadro municipal, para execução dos serviços na Agência de Atendimento Fazendária no município de Dueré, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 03/12/2024 a 03/12/2027
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda, Valdeni Pereira de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº: 2024/25000/000074
CONTRATO nº 35/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997596
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 54.305.743/0011-70
OBJETO: Aquisição de veículos (camionetes tipo pick-up), visando atender as necessidades da Secretária da Fazenda - SEFAZ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 500
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 07/11/2025
Signatários: Donizeth A. Silva - Secretária da Fazenda - Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	ALEX JOÃO DA SILVA EIRELI - ME	29.494.754-0	2024/7270/500552	Art. 101, inciso II, alínea "m" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
2	V. G. FARMACIA DOS TRABALHADORES LTDA	29.473.201-2	2024/7270/500548	Art. 101, inciso II alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
3	BEZERRA E MARTINS LTDA	29.523.380-0	2024/7270/500549	Art. 101, inciso II alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
4	LUCIANA DIAS SERVIÇOS LTDA	29.534.367-2	2024/7270/500523	Art. 101, inciso II alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
5	COMERCIAL DE ARTIGOS DE ARMARINHOS B P LTDA	29.384.226-4	2024/7270/500577	Art. 101, inciso II alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
6	L B M OLIVEIRA PEIXARIA LTDA	29.532.345-0	2024/7270/500553	Art. 101, inciso II alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
7	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	29.512.324-9	2024/7270/500522	Art. 101, inciso II alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
8	BAIC MATOPIBA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	29.532.131-8	2024/7270/500499	Art. 101, inciso II alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	D. PEREIRA DOS SANTOS - ME	29.386.013-0	2024/7270/500526	Art. 101, inciso II, alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
2	J. P. PEREIRA DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÕES	29.513.852-1	2024/7270/500507	Art. 101, inciso II alínea "b" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
3	NOVATEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.394.398-2	2024/7270/500491	Art. 101, inciso II alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
4	ROSE PEREIRA DE BARROS SARAIVA EIRELI - ME	29.502.740-1	2024/7270/500532	Art. 101, inciso II alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
5	AGROSUL CEREAIS LTDA	29.502.347-3	2024/7270/500534	Art. 101, inciso II alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
6	HENRIQUE ESPINOSA CAJUELA - LTDA	29.508.281-0	2024/7270/500497	Art. 101, inciso II alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
7	L. B. L. LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	29.431.645-0	2024/7270/500578	Art. 101, inciso II alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
8	ATACADISTA MEU ATACADO LTDA	29.509.429-0	2024/7270/500531	Art. 101, inciso II alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	J A DE VERAS COMERCIAL EIRELI - ME	29.505.635-5	2023/7270/500127	Art.103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.
2	SILIO DE OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME	29.507.951-7	2024/7270/500247	Art.103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.
3	W. G. CAIXETA	29.492.512-0	2023/7270/500116	Art.103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 110/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	29.466.026-7	2024/001411	70.108,04 64.771,35	07/2024 08/2024

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 111/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	29.380.927-5	2016/005131	5.697,22 13.331,38 9.202,86 92.780,20 5.754,67 398,38 5.421,86 41.576,08	2014 2015 2016 2016 2014 2014 2015 2016

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024 PROCESSO 2024/09030/000486

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços da POLICIA MILITAR - PM/TO, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90065/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP
CNPJ: 55.665.404/0001-96

GRUPO 01	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100.000	KG	Feno de Capim do gênero Cynodon Tipo A: Tifton ou Coast-Cross, apresentado em fardos retangulares e compactados de 25kg/fardo, teor de Proteína Bruta (PB) de 13% (treze por cento) e fibra em detergente neutro (FDN) de 70% (setenta por cento) Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	VITA FENO	R\$ 2,49	R\$ 249.000,00
02	20.000	KG	Feno de Alfafa tipo A, apresentado em fardos retangulares e compactados de 15kg/fardo, teor de Proteína Bruta (PB) de 20% (vinte por cento) e fibra em detergente neutro (FDN) de 49% (quarenta e nove por cento) Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	VITA FENO	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 321.000,00

Empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP
CNPJ: 28.326.512/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	52.835	KG	Ração para Equinos Adultos, apresentado em sacos de 25 kg, mínimo de 15% de proteína bruta e 2.800 Kcal/Kg de energia digestível mínima, umidade máxima de 120 g/kg, extrato etéreo mínimo de 40 g/kg, matéria fibrosa máxima de 120 g/kg e matéria mineral não poderá ultrapassar a máxima de 120 g/kg. Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	SUPRA	R\$ 3,68	R\$ 194.432,80
04	17.165	KG	Ração para Equinos Adultos, apresentado em sacos de 25 kg, mínimo de 15% de proteína bruta e 2.800 Kcal/Kg de energia digestível mínima, umidade máxima de 120 g/kg, extrato etéreo mínimo de 40 g/kg, matéria fibrosa máxima de 120 g/kg e matéria mineral não poderá ultrapassar a máxima de 120 g/kg. Condições Específicas: Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	SUPRA	R\$ 3,68	R\$ 63.167,20
05	900	KG	Sal Mineral Equino, em sacos de 15kg, contendo caulim, melão de cana-de-açúcar, aroma de baunilha, o calcário calcítico, etoxiquin, o fosfato bicálcico, cromo levedura, o cloreto de sódio, o óxido de zinco, o sulfato de cobre, o sulfato de cobalto, o selenito de sódio, o sulfato de manganês, o iodato de cálcio. Detalhamento constante no Anexo IV-A do Termo de Referência.	SUPRA	R\$ 8,19	R\$ 7.371,00
VALOR TOTAL						R\$ 264.971,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 585.971,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Cel QOPM
Comandante Geral da PM/TO

Empresas:

VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90017/2024

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2024/17010/000231

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de consumo (motosserra, ralador de mandioca, furadeira, etc.) que teve como vencedoras as empresas GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - ME, nos itens 07, 13, 18 e 20, no valor de R\$ 15.029,93 (quinze mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos), JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP, nos itens 08, 09, 14 e 19, no valor de R\$ 2.498,89 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 21, 23 e 25, no valor R\$ 7.944,60 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), BRASFERMA LTDA - EPP, nos itens 24 e 28 no valor de R\$ 3.083,00 (três mil e oitenta e três reais), BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, no item 11, no valor de R\$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis reais), GUIOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no item 30, no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), WP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS - EPP, no item 29, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item 05, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 1.479,99 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e JFC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, item 03, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 50.402,97 (cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 474/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 53/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/11/2024 a 26/11/2028 para a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLARISMINDO MODESTO DINIZ	282434/1	Médico	XXX.XXX.161-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 481/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LAYLLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA, Assessora Comissionada IV, Matrícula Nº 11818824/1, CPF: XXX.XXX.251-41, na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 482/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 471/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.692, de 06 de novembro de 2024, que removeu o servidor EBERT MOTA DE AGUIAR, Médico, Matrícula Nº 989797/4 CPF: XXX.XXX.096-91, lotado na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1192/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 800/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6355, de 23 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 160/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 160/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009858

EMPRESA: LAB CLIN - LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 163/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, com motivação e finalidade descritas no Contrato Nº 160/2022.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Jacques Rocha Barbosa Matricula: 1168347	Kátia Jucar Moraes Matricula: 119745591	Rodrigo Candido de Souza Matricula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1220/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/006811

CONTRATO Nº 138/2024

EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO	Arthur Alves Borges de Carvalho 719289-2	Leonardo Bomfim de Sousa Araujo 1147293-1	Luzia Rodrigues Nogueira 517371-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1238/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000927-44.2024.8.27.2702, a qual determina em suma: "determino: Que os requeridos providenciem o tratamento adequado e indicado, qual sendo: o fornecimento das medicações de uso contínuo: velija/cloridrato de duloxetine 60mg; pregabalina 75mg; mirtazapina 15mg; quetiapina 100mg; ciclobenzaprina 5mg; escitalopram 15mg; peagesic 300mg; bem como o bloqueio o fornecimento do medicamento manipulado composição tramadol, cloridrato + paracetamol 37,5 + 325mg e ainda a realização dos exames indicados pelo médico reumatologista, sendo estes: hlab27 antígeno, pesquisa - PCR; vitamina b12; fosfatase alcalina; paratormônio (pht); ressonância de articulações com contraste; eletroforese de proteínas; ultrassonografia da mão direita e mão esquerda; ultrassonografia do pé direito e esquerdo, seja através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou na rede privada, assim como outros medicamentos, consultas, exames e fisioterapia que se fizerem necessários com vistas ao tratamento de Saúde da autora ora mencionado. Prazo: 05 (cinco) dias.";

Considerando o Ato Motivado Nº 128/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 142/145.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos duloxetine 60mg, quetiapina 100mg, ciclobenzaprina 5mg e palmitoiletanolamida (peagesic), no valor de R\$ 7.782,30 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente ROSANGELA ALVES DA COSTA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007754.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1239/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01332/2024 visando o Custeio da saúde no município de Ponte Alta do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ponte Alta do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01332/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de verão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE21564, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1241/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Esperantina a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01319/2024 visando o Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Esperantina a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01319/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202406; Nº da NE 2024NE21213, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1242/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.01323/2024 visando o Custeio da Saúde no município de São Bento do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Bento do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.01323/2024, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202409; Nº da NE 2024NE21217, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1246/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0026837-89.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: “defiro em parte o pedido de tutela antecipada, com fundamento no art. 300 do CPC/2015, por conseguinte determino ao Estado do Tocantins que disponibilize ao paciente DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTE (CNS 700000021142402) consulta em ortopedia - pré-operatório joelho - com médico especialista vinculado ao quadro de recursos humanos do Hospital Geral Público de Palmas ou de outra unidade hospitalar pública ou conveniada, no prazo de 30 (trinta) dias.”;

Considerando o Ato Motivado Nº 129/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 128/130.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição de materiais cirúrgicos para cirurgia ortopédica, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTE, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1247/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008183

CONTRATO Nº 144/2024

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados e destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preço do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS Mat.:1160818-1	JOSÉ WAGNER JUNIOR DE ANDRADE Mat.:1172190-2	GILENO DIAS DE OLIVEIRA Mat.:1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Processo Nº: 2024/30550/008184

PORTARIA Nº 1270/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008184

CONTRATO Nº 140/2024

EMPRESA: M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.:1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.:1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.:1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30551/000136
PROJETO: 010404.005650/2024
INTERESSADO: LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que a LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS, visando "o custeio de atendimentos oftalmológicos para a população em geral no município de Araguatins", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2018/30550/008447
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/009716
CONTRATO Nº: 23/2019

ERRATA Nº 52/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatou-se um erro na redação do TERMO DE APOSTILAMENTO - 53/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/292017), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa DORCELINA DE MELO NETA e LULANA NASCIMENTO MELO, nos termos e condições constantes nos autos do Processo Nº 2022/30550/009716.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

Fica o valor do contrato reajustado da seguinte forma:

c) no percentual de 14,770520 %, referente aos períodos de 04/2021 a 03/2022, com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M no valor correspondente a R\$ 161.319,30 (cento e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos), passando o valor mensal para R\$ 104.457,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor anual para R\$ 1.253.490,07 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2022;

Leia-se:

Fica o valor do contrato reajustado da seguinte forma:

c) no percentual de 14,770520 %, referente aos períodos de 04/2021 a 03/2022, com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M no valor correspondente a R\$ 46.109,24 (quarenta e seis mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos) passando o valor mensal para R\$ 104.457,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor anual para R\$ 1.253.490,07 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2022;.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/003519

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
Nº 305/2024/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.497.984/0001-32, o valor de R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referentes à materiais de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos de HEMODINÂMICA para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/006425, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006811;
CONTRATO: 138/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;
OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 283/2023.
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.042823;
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
VALOR: R\$ 9.022,99 (nove mil e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008183;
CONTRATO: 144/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
OBJETO: A aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados e destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preço do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 56.237,76 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008184;
CONTRATO: 152/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO;
OBJETO: A aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preço do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações.
Fonte de Recursos: F - 1.600.0000.250/1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 433.90.30.38.
VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 212/2017**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.008594
PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.004160
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: Sr. José Antônio Reis e Sra. Maria de Fátima Vieira Reis
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 212/2017, pelo período de 12 (doze meses). Referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado na TO 050, Chácara Coqueirinho, 2ª Etapa, Palmas - TO, para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SVPPS/Diretoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses - DDVZ/Gerência de Operações de Campo - GOC (Anexo IX), em Palmas - Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R\$ 204.537,84 (duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 10/11/2024 a 10/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ LOCATÁRIO
Sr. José Antônio Reis e Sra. Maria de Fátima Vieira Reis - P/ LOCADOR

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 949/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 290/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de abril de 2024, que instaurou o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2024/30550/000737;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 52/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 290/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.555, de 22 de abril de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo 2024/30550/000737, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/008437

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL - CONTROLADOS PARTE 2, 2025-2026, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 913/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
496/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00988			Contratação de apresentação artística musical nacional
501/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00996	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	- shows durante a realização EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 07, 08 e 09 de Novembro de 2024 no município de Dianópolis-TO.
498/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00997	Matricula: 11758546-3	Matricula: 11891971-1	
502/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00998			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 914/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
494/2024 495/2024	2024/87010/000086	NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.864.465/0001-32; TOP FRIO LTDA CNPJ: 32.878.385/0001-80;	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria do Turismo.
Fiscal:	Suplentes:		
Maicon Douglas Morais Araujo Nº Funcional: 11541644-4	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Nº Funcional: 187504-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 915/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
294/2023	2023/87010/000121	R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06;	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para atender às demandas da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Ívina Vanessa Sampaio Ferreira Nº Funcional: 11879637-1	Nayara Guedes Feitosa Nº Funcional: 11928743-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 916/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 15ª Exposição Agropecuária de Xambioá - TO, na cidade de Xambioá - TO, a se realizar no dia 08 de novembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/01003;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 10.571.418/0001-02, nome fantasia "EMP EVENTOS" (DUPLA JOÃO LUCAS E MARCELO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 917/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 15ª Exposição Agropecuária de Xambioá - TO, na cidade de Xambioá - TO, a se realizar no dia 08 de novembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/01005;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CLEYTON DE SALES COSTA LTDA, CNPJ: 46.374.608/0001-87, nome fantasia "CS SHOWS" (DUPLA PAULO FREIRE E LUCIANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 918/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 15ª Exposição Agropecuária de Xambioá - TO, na cidade de Xambioá - TO, a se realizar no dia 10 de novembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/01004;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS" (CANTOR JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 919/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg, água mineral sem gás, envasada em garrafa de 500 ml e em copo de 200 ml, recarga de galão de água mineral de 20 litros e galão de água vazio (20 litros), visando atender as necessidades desta Pasta, Fazenda Triagro bem como as Feiras de Turismo.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: K G FERRAZ LTDA, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, no valor de R\$ 6.057,60 (seis mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos), e da empresa CARDOSO E FARIAS LTDA, CNPJ nº 24.958.111/0001-73, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) visando a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg, água mineral sem gás, envasada em garrafa de 500 ml e em copo de 200 ml, recarga de galão de água mineral de 20 litros e galão de água vazio (20 litros), visando atender as necessidades desta Pasta, Fazenda Triagro bem como as Feiras de Turismo. Processo: 2024/87010/000098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 920/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010402.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - PEDRO AFONSO	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	PEDRO AFONSO - TO
010402.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - ANANÁS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	JÓÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	ANANÁS - TO
010402.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - DIANÓPOLIS	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	JÓÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	DIANÓPOLIS - TO
010408.00539/2024	87010.000258/2024	2024/87011/000642	SHOW COM O ARTISTA THIAGO JHONATHAN NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE DIANÓPOLIS - TO.	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	JÓÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	DIANÓPOLIS - TO
010423.00683/2024	87010.000322/2024	2024/87011/000999	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS, NO PERÍODO DE 07 A 10 DE NOVEMBRO	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	JÓÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	DIANÓPOLIS - TO
010402.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - XAMBIOÁ	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	XAMBIOÁ - TO
010415.00611/2024	87010.000323/2024	2024/87011/000711	15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE XAMBIOÁ TOCANTINS	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	XAMBIOÁ - TO
010417.00664/2024	87010.000321/2024	2024/87011/000985	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO - CACHOEIRINHA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	CACHOEIRINHA - TO
010200.00678/2024	87010.000324/2024	2024/87011/000990	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-4	MIRANORTE - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 921/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
182/2024	2024/87011/00002	EMPRESA: META CROMO LTDA CNPJ: 44.855.643/0001-92	PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor do Contrato nº 182/2024/GABSEC/SETUR e suas demais cláusulas em 25% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (uniformes), que serão utilizados pelos servidores e parceiros desta Secretaria do Turismo, na realização de ações promocionais e técnicas.
Fiscal:	Suplentes:		
Jackeline Moraes Vasconcelos Mat: 11629770-7	Iasmim Fontoura do Amaral Mat: 1251872-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000002

Contrato nº: 182/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

CNPJ: 49.942.422/0001-75

Contratada: META CROMO LTDA

CNPJ: 44.855.643/0001-92

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 4.056,25 (quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4335

Data da Assinatura: 08/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Ariosvaldo de Sousa Vale - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000086
Contrato nº: 494/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: Nascimento Refrigeração LTDA
CNPJ: 13.864.465/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria do Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 15.115,00 (quinze mil, cento e quinze reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 08/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 08 de novembro de 2025 podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000086
Contrato nº: 495/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: TOP FRIO LTDA
CNPJ: 32.878.385/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria do Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 08/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 08 de novembro de 2025 podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00997
Contrato nº: 498/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ABRAHÃO E PERES LTDA
CNPJ sob o nº: 36.443.960/0001-73
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - dupla TYAGO E GABRIEL, durante a realização a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 08 de Novembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 07/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / TIAGO ABRAHÃO ROSA PERES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00988
Contrato nº: 496/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - MANO WALTER
CNPJ: 19.079.444/0001-92.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 07 de Novembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 07/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00996
Contrato nº: 501/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.639.170/0001-37
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - cantor JOAN ALESSANDRO, durante a realização a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 08 de Novembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00998
Contrato nº: 502/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 42.180.980/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - cantor JUAREZ FALCÃO, durante a realização a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 09 de Novembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / TIHAGO DO BONFIM BARREIRA DA LUZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000990
Convênio nº: 87010.000324/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
CNPJ: 02.070.720/0001-59
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000711
Convênio nº: 87010.000323/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 01.214.592/0001-07
Objeto: 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE XAMBIOÁ TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 85.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 85.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Luiz Cerqueira Maranhão - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000121
Contrato nº: 294/2023 (1º Termo Aditivo)
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto do Termo Aditivo: O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 294/2023 a partir de 17 de novembro de 2024 até 17 de novembro de 2025 e aditivar o valor total do mesmo, referente a prestação de serviço de emissão de certificados digitais destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 2.073,98 (dois mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2446
Data da Assinatura: 08/11/2024
Vigência: O prazo de vigência deste aditivo é até 17/11/2025.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000999
Convênio nº: 87010.000322/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS, NO PERÍODO DE 07 A 9 DE NOVEMBRO DE 2024.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40,00
Valor Total: R\$ 50.040,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VILMAR DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 07/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

ADAPEC**PORTARIA Nº 330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELEN QUÉZIA DA SILVA AGUIAR ALVES, nº funcional: 11711337-3, cargo: Analista II, para responder pela Chefia do Escritório da Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema, em substituição ao titular Pedro Alves de Moura Sobrinho, nº funcional: 625430-2, no período de férias compreendido entre 18/11/2024 a 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/34530/000164
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE002226
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
CONTRATADA: GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.625.930/0001-67
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENVELOPE DE SEGURANÇA)
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 42.490,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DO RECURSO: 666666
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA (Representante Legal da Contratante) WESLLEY SILVA LIMA (Representante Legal da Contratada)

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/34530/000164
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE002227
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
CONTRATADA: GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.625.930/0001-67
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACO/EMBALAGEM PLÁSTICA)
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 16.810,00 (dezesesseis mil, oitocentos e dez reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DO RECURSO: 666666
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, (Representante Legal da Contratante) WESLEY SILVA LIMA (Representante Legal da Contratada)

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/34530/000193
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE002118
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
CONTRATADA: JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.332.507/0001-80
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMA DE SOLTEIRO)
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DO RECURSO: 666666
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, (Representante Legal da Contratante) JAUDO CORREA GOMES JUNIOR (Representante Legal da Contratada)

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/34530/000193
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE002119
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
CONTRATADA: TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA
CNPJ: 52.301.420/0001-01
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO)
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DO RECURSO: 666666
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, (Representante Legal da Contratante) MARIANA DE SOUSA REBOUCAS (Representante Legal da Contratada)

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa HB-20 CONSTRUÇÕES LTDA a dar reinício aos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR O ALARGAMENTO DA AVENIDA GOIÁS JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL EM GURUPI-TO, de conformidade com o Contrato 00039/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente-Interveniente

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional - Ageto

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário-Ordenador

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO: 2024/38960/000485
CONTRATO: 016/2024.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: BPS CONSTRUTORA LTDA.
CPF/CNPJ: 18.618.500/0001-57
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 016/2024 referente à contratação de empresa especializada para Execução das instalações de irrigação na AGETO.
PRAZO: 04 (quatro) meses o prazo de Execução a partir do seu vencimento.
FIRMADO EM: 04/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Dionatan Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2023.
Processo nº 2024/38960/000318
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO
Objeto: Referente a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do estado do Tocantins, trechos: TO-07 Aliança do Tocantins/ Dueré 46,8 km, Formoso do Araguaia/Sandolândia 101,3 km-TO-374 Gurupi/Dueré 50,3 km-TO-387 Paranã/São Salvador 54,9 km- TO-387 São Salvador/Palmeirópolis 41,4 km LOTE IV.
Valor: R\$ 3.114.239,05 (três milhões, cento e catorze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.51 Fonte 1 754 0000000 004045.
Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2024.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

ATI

PORTARIA Nº 87/2024/GABPRES/ATI, DE 08/11/2024.

Designa Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação, a servidora Elizandra Silva Pereira, matrícula nº 11964146-1, em substituição a servidora Thaynara Ferreira de Melo, matrícula nº 11938285-1.

Parágrafo único. A servidora designada tem sua lotação na Agência de Tecnologia da Informação - ATI, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º A Interlocutora tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 819/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de empresa prestadora de serviços de Despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de Despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento da empresa prestadora de serviços de Despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - GUARAÍ/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
DESPACHANTE CLEBAO LTDA	23.202.788/0001-14

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

Processo: 2023.32470.000581
Contrato: 52/2023.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: R Moraes Agência de Turismo Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Aquisição de Passagens Aéreas.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais.)

Vigência: 09 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2025.

Unidade Orçamentária: 3247.04.126.1100.4192.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

Fonte: 799.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e R Moraes Agência de Turismo LTDA - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001365/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIM5B37/TO	AMTT	GU00041136	12/09/2024	09:22	5487-0
QHY4J97/TO	AMTT	GU00041135	12/09/2024	08:48	6050-1
OLL7D23/TO	AMTT	GU00041137	13/09/2024	09:19	6068-1
RSC9J70/TO	AMTT	GU00041138	13/09/2024	09:35	6068-1
QKM3I27/TO	AMTT	GU00041100	17/09/2024	15:55	7633-2
RIN0J32/TO	AMTT	GU00041101	17/09/2024	16:56	6050-1
QTS7G28/TO	AMTT	GU00041102	17/09/2024	15:44	5487-0
QUS8B14/TO	AMTT	GU00041103	17/09/2024	16:04	5487-0
MWM3J32/TO	AMTT	GU00041104	18/09/2024	15:13	5487-0
POL8046/GO	DETRAN	TO01405065	13/09/2024	10:57	5185-1
RSD5B88/TO	AMTT	GU00041112	20/09/2024	09:05	5380-0
OL15742/TO	AMTT	GU00041114	20/09/2024	15:36	5487-0
CHP0C46/TO	AMTT	GU00041115	20/09/2024	15:30	5487-0
OLN7E99/TO	AMTT	GU00041117	15/09/2024	17:21	5487-0
QKL8J86/TO	AMTT	GU00041140	13/09/2024	11:35	6050-1
MXF9F00/TO	AMTT	GU00041141	17/09/2024	10:50	5487-0
QKE8765/TO	AMTT	GU00041143	17/09/2024	10:52	5487-0
OMO9884/TO	AMTT	GU00041144	16/09/2024	17:49	6050-1
RSAT704/TO	AMTT	GU00041145	15/09/2024	18:21	6050-1
MWC3A89/TO	AMTT	GU00041147	15/09/2024	18:44	6050-1
JGR2C81/TO	AMTT	GU00041120	23/09/2024	09:39	5991-0
MVT5C31/TO	AMTT	GU00041156	23/09/2024	12:09	6068-1
OLL5G91/TO	AMTT	GU00041150	23/09/2024	09:10	5487-0
MXF5755/TO	AMTT	GU00041106	18/09/2024	15:23	5487-0
QEK1B05/TO	AMTT	GU00041108	18/09/2024	08:47	5487-0
RIN6J00/TO	AMTT	GU00041159	25/09/2024	17:13	5487-0
QWD8D15/TO	AMTT	GU00039082	24/09/2024	10:18	7633-2
EKQ8E50/TO	AMTT	GU00039081	24/09/2024	10:07	7633-2
MVP3119/TO	AMTT	GU00041149	23/09/2024	09:09	7366-2
RSD8J99/TO	AMTT	GU00041157	26/09/2024	10:31	5487-0
OGQ2613/TO	AMTT	GU00041160	26/09/2024	10:35	5487-0
QVA9A81/TO	AMTT	GU00041164	25/09/2024	09:49	7366-2
QWF4B95/TO	AMTT	GU00041163	25/09/2024	09:39	7633-2
IGU1F65/TO	AMTT	GU00041161	25/09/2024	09:28	7366-2
SGT3I02/DF	DETRAN	TO01405058	13/09/2024	10:40	5185-1
QNN2490/IG	DETRAN	TO01405054	13/09/2024	10:09	7633-2
QNN2490/IG	DETRAN	TO01405053	13/09/2024	10:09	5185-1
MTP3830/GO	DETRAN	TO02558638	11/09/2024	10:36	5185-1
KCE0J57/PA	DETRAN	TO02558637	11/09/2024	10:32	5185-1
JUY5A74/PA	DETRAN	MB00022801	03/10/2024	11:35	6920-1
EWB7D94/TO	DETRAN	SJ005V3001	02/10/2024	23:35	5010-0
EWB7D94/TO	DETRAN	SJ005V3002	02/10/2024	23:35	6637-2
QK8J38/TO	DETRAN	MB00022865	04/10/2024	08:34	6920-1
RCH7G72/GO	DETRAN	TO01404912	23/09/2024	17:47	5401-0
JTG6C37/TO	DETRAN	MB00022866	04/10/2024	08:47	6920-1
RCH8E99/GO	DETRAN	TO01404910	23/09/2024	17:25	7633-2
JZF1105/GO	DETRAN	TO01404909	23/09/2024	17:19	7633-2
NCN6H21/GO	DETRAN	TO01404907	23/09/2024	09:45	5380-0
PBA0I25/TO	DETRAN	MB00022867	04/10/2024	08:56	6920-1
ETE9D92/TO	DETRAN	SJ00LF200C	03/10/2024	08:53	6050-1
QKJ4F55/TO	DETRAN	MB00022868	04/10/2024	09:05	6920-1
QK8J76/TO	DETRAN	MB00022870	04/10/2024	09:15	6920-1
MXC9D87/TO	DETRAN	MB00022871	04/10/2024	09:17	6920-1
MWGS81/TO	DETRAN	MB00022872	04/10/2024	09:19	6920-1
QWD9E98/TO	DETRAN	MB00022873	04/10/2024	09:23	6920-1

MWJ4D29/TO	DETRAN	MB00022874	04/10/2024	09:39	6920-1
QKK6537/TO	DETRAN	MB00022875	04/10/2024	09:43	6920-1
NTB4A33/TO	DETRAN	MB00022876	04/10/2024	09:47	6920-1
QTP9J13/TO	DETRAN	MB00022877	04/10/2024	10:01	6920-1
NSN9352/TO	DETRAN	MB00022878	04/10/2024	10:10	6920-1
QE03E40/TO	DETRAN	MB00022879	04/10/2024	10:22	6920-1
RSD0H58/TO	DETRAN	MB00022880	04/10/2024	10:34	6920-1
ONR5184/GO	DETRAN	SJ00IV1092	03/10/2024	22:00	5268-3
ROO4B76/MA	DETRAN	SJ00EB10GE	04/10/2024	18:06	5010-0
NLA7015/GO	DETRAN	SJ00LR1006	04/10/2024	20:30	6556-2
SVY6J20/SP	DETRAN	SJ00HD2061	04/10/2024	21:15	5460-0
OAU8A99/MT	DETRAN	SJ00BB103X	04/10/2024	21:30	6637-1
OAU8A99/MT	DETRAN	SJ00BB103Y	04/10/2024	22:07	6653-1
OAU8A99/MT	DETRAN	SJ00BB103Z	04/10/2024	21:30	6580-0
KDR6102/GO	DETRAN	SJ00IV1093	04/10/2024	22:43	5010-0
NKV4648/GO	DETRAN	SJ00588015	04/10/2024	22:47	6637-1
KDR6102/GO	DETRAN	SJ00IV1094	04/10/2024	22:49	6530-0
JH02F40/GO	DETRAN	SJ00S202C	04/10/2024	22:30	6530-0
NKM4F84/GO	DETRAN	SJ006V20AV	05/10/2024	00:26	5010-0
EBH8051/SP	DETRAN	SJ0062403F	05/10/2024	00:34	5010-0
JUM4958/PA	DETRAN	SJ00HY100V	04/10/2024	20:40	6548-0
JUM4958/PA	DETRAN	SJ00HY100W	05/10/2024	00:38	5452-1
OOV1J97/GO	DETRAN	SJ00Q301A	05/10/2024	00:43	5380-0
EDV1984/SP	DETRAN	SJ0088G04L	05/10/2024	02:21	6530-0
JKN7287/DF	DETRAN	SJ006G4031	05/10/2024	02:20	5045-0
FBV1G10/SP	DETRAN	SJ0088G04M	05/10/2024	02:37	6530-0
JKN7287/DF	DETRAN	SJ006G4032	04/10/2024	23:05	6599-2
NVV3667/GO	DETRAN	SJ006V20AW	05/10/2024	12:54	5010-0
OGI6177/GO	DETRAN	SJ00JG201B	05/10/2024	16:21	5010-0
NVY8D31/GO	DETRAN	SJ00AL200K	05/10/2024	16:29	6637-1
OGI6177/GO	DETRAN	SJ00JG201D	05/10/2024	16:34	6637-1
NVY8D31/GO	DETRAN	SJ00AL200L	05/10/2024	16:40	5010-0
ROS4A06/MA	DETRAN	SJ00HP109M	05/10/2024	18:20	5010-0
ROS4A06/MA	DETRAN	SJ00HP109N	05/10/2024	18:25	6637-1
NFJ9393/GO	DETRAN	SJ00KH100C	05/10/2024	18:47	5010-0
NSS4564/PA	DETRAN	SJ00HN10B1	05/10/2024	19:21	6580-0
NSS4564/PA	DETRAN	SJ00HN10B2	05/10/2024	19:32	5010-0
NFJ9393/GO	DETRAN	SJ00KH100D	05/10/2024	20:22	6599-2
NFJ9393/GO	DETRAN	SJ00KH100E	05/10/2024	20:24	6653-1
NLB0A95/GO	DETRAN	SJ006V20AX	05/10/2024	20:45	6653-1
DEE7077/SP	DETRAN	SJ00K2200E	05/10/2024	16:00	6912-0
NWJ3201/MA	DETRAN	SJ00B84039	05/10/2024	18:00	6580-0
QKQ6E45/TO	DETRAN	SJ00GS100R	05/10/2024	23:03	6653-1
MWU0154/TO	DETRAN	SJ00HT109Y	06/10/2024	00:02	5010-0
MWU0154/TO	DETRAN	SJ00HT109Z	06/10/2024	00:07	6599-2
KC1736/TO	DETRAN	SJ006W202X	06/10/2024	00:13	6599-2
QKL8778/TO	DETRAN	SJ00HQ104Z	05/10/2024	11:33	6580-0
MWH9D56/TO	DETRAN	SJ00HI1003	06/10/2024	01:19	6637-1
MWH9D56/TO	DETRAN	SJ00HI1004	06/10/2024	01:26	5525-0
PBO1402/TO	DETRAN	SJ00IK2006	06/10/2024	01:25	7366-2
RSF8A24/TO	DETRAN	SJ00JV1096	06/10/2024	01:32	7048-1
QVG5A70/TO	DETRAN	SJ00LU100D	05/10/2024	23:30	5169-1
QWB1026/TO	DETRAN	SJ00KY100D	06/10/2024	06:57	6025-0
MXC4707/TO	DETRAN	SJ00E25040	06/10/2024	07:27	7048-1
MW9H56/TO	DETRAN	SJ00B25041	06/10/2024	07:35	6637-1
QWC3F33/TO	DETRAN	MB00022939	07/10/2024	08:07	6920-1
EWS2J61/TO	DETRAN	MB00022940	07/10/2024	08:25	6920-1
MWL9G94/TO	DETRAN	MB00022941	07/10/2024	08:30	6920-1
OLL5G71/TO	DETRAN	MB00022942	07/10/2024	08:58	6920-1
QQW9A69/TO	DETRAN	MB00022943	07/10/2024	09:10	6920-1
OYC9J00/TO	DETRAN	MB00022944	07/10/2024	09:20	6920-1
RIM9H26/TO	DETRAN	SJ007Z4004	06/10/2024	09:13	5010-0
RIN9F25/TO	DETRAN	SJ00B25042	06/10/2024	09:16	6653-1
MWE2154/TO	DETRAN	SJ00IC1025	06/10/2024	09:08	5010-0
RSC0I57/TO	DETRAN	SJ00H107U	06/10/2024	09:15	6637-1
MWY8J88/TO	DETRAN	MB00022945	07/10/2024	09:31	6920-1
JK1836/TO	DETRAN	MB00022946	07/10/2024	09:31	6920-1
NHP4926/TO	DETRAN	SJ00KK401B	06/10/2024	09:27	5452-2
RIM9H26/TO	DETRAN	SJ007Z4006	06/10/2024	04:30	5835-0
MWE2154/TO	DETRAN	SJ00IC1026	06/10/2024	09:24	7030-1
RIM1D04/TO	DETRAN	SJ00B1A07I	06/10/2024	09:34	7030-1
RIM9H26/TO	DETRAN	SJ007Z4008	06/10/2024	04:30	5010-0
MWJ3A65/TO	DETRAN	SJ00B3900E	06/10/2024	09:32	6653-1
RIM9H26/TO	DETRAN	SJ007Z4009	06/10/2024	04:30	5274-2
MVVSJ95/TO	DETRAN	SJ0062403K	06/10/2024	09:40	6653-1
NHP5F57/TO	DETRAN	MB00022948	07/10/2024	09:56	6920-1
MMM6796/TO	DETRAN	SJ00B25044	06/10/2024	09:30	6637-1
OFF0P53/TO	DETRAN	MB00022949	07/10/2024	09:58	6920-1
OVC9A67/TO	DETRAN	MB00022881	04/10/2024	10:40	6920-1
QKJ7871/TO	DETRAN	MB00022882	04/10/2024	10:41	6920-1
DSG5895/TO	DETRAN	MB00022883	04/10/2024	10:48	6920-1

QKC9J51/TO	DETRAN	SJ00KY100G	06/10/2024	17:30	5010-0
JTMSA58/TO	DETRAN	MB00023001	07/10/2024	17:36	6920-1
RSD7124/TO	DETRAN	SJ00BW2088	06/10/2024	17:38	6653-1
MWR9J13/TO	DETRAN	MB00023002	07/10/2024	17:48	6920-1
QWFOF82/TO	DETRAN	SJ00IC1027	06/10/2024	17:41	5010-0
QWD3825/TO	DETRAN	SJ00B0501O	06/10/2024	17:47	5010-0
JVU5802/TO	DETRAN	SJ00BW2089	06/10/2024	17:45	6653-1
MWQ3D47/TO	DETRAN	MB00023003	07/10/2024	18:00	6920-1
QWD3825/TO	DETRAN	SJ00B0501P	06/10/2024	18:00	6599-2
QWD3825/TO	DETRAN	SJ00B0501Q	06/10/2024	18:04	6653-1
AYR5J61/TO	DETRAN	MB00023004	07/10/2024	18:17	6920-1
OIZ2338/TO	DETRAN	SJ00E0100P	06/10/2024	18:00	6580-0
OIZ2338/TO	DETRAN	SJ00E0100Q	06/10/2024	18:30	6653-1
OIZ2338/TO	DETRAN	SJ00E0100R	06/10/2024	00:00	6637-1
MWU4B74/TO	DETRAN	SJ00EC306F	06/10/2024	18:30	6653-1
MWU4B74/TO	DETRAN	SJ00EC306G	06/10/2024	18:30	5010-0
QKC5C81/TO	DETRAN	SJ00E0100S	06/10/2024	19:29	6637-1
MWJ4651/TO	DETRAN	SJ00HG1052	06/10/2024	19:29	6599-2
QKC5C81/TO	DETRAN	SJ00E0100T	06/10/2024	19:35	5010-0
RIM6H95/TO	DETRAN	SJ00E0100U	06/10/2024	19:39	7056-1
RIM6H95/TO	DETRAN	SJ00E0100V	06/10/2024	19:43	6637-1
RIM6H95/TO	DETRAN	SJ00E0100W	06/10/2024	19:46	5010-0
RIM6H95/TO	DETRAN	SJ00E0100X	06/10/2024	19:48	7056-1
MWX1162/TO	DETRAN	SJ00HE306P	06/10/2024	20:12	5010-0
RIN7145/TO	DETRAN	SJ00E2400G	06/10/2024	20:34	5720-0
MWV4341/TO	DETRAN	SJ00IF500F	06/10/2024	20:28	5835-0
RIM9J77/TO	DETRAN	SJ00GT20HQ	06/10/2024	19:50	7030-1
MWD4172/TO	DETRAN	SJ00GT20HR	06/10/2024	20:45	7030-1
MWT8D38/TO	DETRAN	SJ00IF500G	06/10/2024	21:01	5835-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HN10B3	06/10/2024	21:12	5010-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HN10B4	06/10/2024	21:16	6580-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HN10B5	06/10/2024	21:19	6599-2
NVR1499/TO	DETRAN	SJ00G64033	06/10/2024	21:17	5452-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HN10B6	06/10/2024	21:21	6653-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HN10B7	06/10/2024	21:23	6637-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HN10B8	06/10/2024	21:25	7340-0
RSD3862/TO	DETRAN	SJ00GJ700C	06/10/2024	21:25	5010-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HN10B9	06/10/2024	21:27	5274-1
MWM1G96/TO	DETRAN	SJ00GJ700D	06/10/2024	21:34	5010-0
MXV5435/TO	DETRAN	SJ00IP1000	06/10/2024	21:35	5010-0
MXD4182/TO	DETRAN	SJ00IF500K	06/10/2024	21:39	5835-0
MXV5435/TO	DETRAN	SJ00IP100P	06/10/2024	21:42	6580-0
OLL7719/TO	DETRAN	SJ00E2400H	06/10/2024	21:58	5401-0
QWF6A38/TO	DETRAN	SJ00HP109P	06/10/2024	22:00	5010-0
QWF6A38/TO	DETRAN	SJ00HP109Q	06/10/2024	21:58	5720-0
QWF6A38/TO	DETRAN	SJ00HP109R	06/10/2024	22:29	6637-1
MXC2B38/TO	DETRAN	SJ00IQ301D	06/10/2024	22:42	5010-0
OYB1371/TO	DETRAN	SJ00GT20HS	06/10/2024	22:51	5010-0
KLK3G25/TO	DETRAN	SJ00HO108U	06/10/2024	22:15	6491-0
MXC2B38/TO	DETRAN	SJ00IQ301E	06/10/2024	22:58	7030-1
MWQ4702/TO	DETRAN	SJ00LQ100E	06/10/2024	23:03	5835-0
RSC9B44/TO	DETRAN	SJ00HT10A1	06/10/2024	21:00	5274-1
RSA1121/TO	DETRAN	SJ00HE306Q	06/10/2024	23:03	5010-0
RSA1121/TO	DETRAN	SJ00HE306R	06/10/2024	23:14	6637-2
RSC9B44/TO	DETRAN	SJ00HT10A2	06/10/2024	21:00	5010-0
MWV9526/TO	DETRAN	SJ00LQ2004	06/10/2024	23:20	5010-0
MWQ4702/TO	DETRAN	SJ00LQ100F	06/10/2024	23:24	5010-0
RSF8B07/TO	DETRAN	SJ00LF200F	06/10/2024	23:27	7056-1
RSA1121/TO	DETRAN	SJ00HE306S	06/10/2024	23:21	7340-0
RSA1121/TO	DETRAN	SJ00HE306T	06/10/2024	23:31	6599-2
RSC1C80/TO	DETRAN	SJ00GL701S	06/10/2024	23:37	7048-1
RSC1C80/TO	DETRAN	SJ00GL701T	06/10/2024	23:40	6912-0
RSC1C80/TO	DETRAN	SJ00GL701U	06/10/2024	23:41	7340-0
RSE4J91/TO	DETRAN	SJ00C23019	06/10/2024	23:40	5010-0
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ00JG201E	07/10/2024	00:03	5010-0
RSA1121/TO	DETRAN	SJ00HE306U	07/10/2024	00:07	5274-2
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ00JG201F	07/10/2024	00:09	7340-0
QKB8H44/TO	DETRAN	SJ00GL701V	07/10/2024	00:18	7366-2
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ00JG201G	07/10/2024	00:32	5010-0
MWH0832/TO	DETRAN	SJ00LQ2006	07/10/2024	00:28	6599-2
OGT0369/TO	DETRAN	SJ00EL102V	07/10/2024	00:35	5010-0
QWF1113/TO	DETRAN	SJ00LQ2008	07/10/2024	01:10	6599-2
QWF1113/TO	DETRAN	SJ00LQ2009	07/10/2024	01:16	5010-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701W	07/10/2024	01:27	7579-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701X	07/10/2024	01:31	5045-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701Y	07/10/2024	01:36	6912-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701Z	07/10/2024	01:38	7340-0
RSE8H15/TO	DETRAN	SJ00HT10A4	07/10/2024	02:01	5010-0
QWC2C45/TO	DETRAN	SJ00G68068	07/10/2024	07:57	7048-1
MWP4J76/TO	DETRAN	SJ00IB102Z	07/10/2024	08:09	5010-0
MWP4J76/TO	DETRAN	SJ00IB1030	07/10/2024	08:17	6637-1

QKA4G63/TO	DETRAN	SJ00AT400C	07/10/2024	09:27	5541-1
EMH1G88/TO	DETRAN	SJ00GS100S	06/10/2024	16:02	5185-2
QK17G21/TO	DETRAN	SJ00GS100T	06/10/2024	17:50	7633-2
MWV9G87/TO	DETRAN	SJ00B2504C	07/10/2024	10:05	6653-1
RIN9F25/TO	DETRAN	SJ00B2504D	07/10/2024	11:20	6653-1
MWZ2H61/TO	DETRAN	SJ00LT1004	07/10/2024	12:57	7633-2
MVQ9660/TO	DETRAN	SJ00B2A0AK	07/10/2024	15:35	5541-1
OYA8J04/TO	DETRAN	SJ0076302S	07/10/2024	17:25	5410-0
QKF5B62/TO	DETRAN	SJ005Q20HB	07/10/2024	18:50	6653-1
QKF5B62/TO	DETRAN	SJ005Q20HC	07/10/2024	18:56	5010-0
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2062	07/10/2024	19:30	5169-1
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2063	07/10/2024	19:52	5010-0
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2064	07/10/2024	19:56	6416-0
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2065	07/10/2024	19:59	6599-2
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2066	07/10/2024	20:03	7340-0
MVP5C12/TO	DETRAN	SJ006Y30CE	07/10/2024	20:30	6637-1
MVP5C12/TO	DETRAN	SJ006Y30CF	07/10/2024	20:33	7340-0
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00LF200G	07/10/2024	20:29	5010-0
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00LF200H	07/10/2024	20:35	6637-1
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00LF200I	07/10/2024	20:44	7340-0
QKD9224/TO	DETRAN	SJ00LT1005	07/10/2024	21:27	7048-1
QKD6G23/TO	DETRAN	SJ006Y30CG	07/10/2024	21:54	5010-0
RSC667/TO	DETRAN	SJ006Y30CH	07/10/2024	21:58	6599-2
MXC4213/TO	DETRAN	SJ00G64039	07/10/2024	15:04	5452-1
RSC667/TO	DETRAN	SJ006Y30CI	07/10/2024	22:10	5010-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00B0501R	07/10/2024	15:20	6653-1
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00B0501S	07/10/2024	15:20	5010-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00B0501T	07/10/2024	15:20	6637-1
QKE5868/TO	DETRAN	SJ00CC1026	07/10/2024	22:53	7048-1
QKE5868/TO	DETRAN	SJ00CC1027	07/10/2024	22:59	5010-0
MWB2716/TO	DETRAN	SJ00G200M	07/10/2024	23:06	7374-0
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00HE306V	07/10/2024	23:25	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001874/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA5J68/TO	DETRAN	MB00025211	07/11/2024	08:21	6920-1
QQA0H38/TO	DETRAN	MB00025212	07/11/2024	08:29	6920-1
OLL6J80/TO	DETRAN	MB00025213	07/11/2024	08:29	6920-1
OOC1J65/TO	DETRAN	MB00025214	07/11/2024	08:31	6920-1
PBU3D42/TO	DETRAN	MB00025215	07/11/2024	08:32	6920-1
CFT7H16/TO	DETRAN	MB00025216	07/11/2024	08:34	6920-1
JWJ5F80/TO	DETRAN	MB00025217	07/11/2024	08:45	6920-1
PXQ9I11/TO	DETRAN	MB00025218	07/11/2024	08:53	6920-1
CCV8E40/TO	DETRAN	MB00025219	07/11/2024	08:55	6920-1
OYA9B43/TO	DETRAN	MB00025220	07/11/2024	09:01	6920-1
OLL1A80/TO	DETRAN	MB00025221	07/11/2024	09:11	6920-1
MVT7H35/TO	DETRAN	MB00025222	07/11/2024	09:13	6920-1
OTI7F25/TO	DETRAN	MB00025223	07/11/2024	09:15	6920-1
RVX2H99/TO	DETRAN	MB00025224	07/11/2024	09:16	6920-1
NKT8730/TO	DETRAN	MB00025225	07/11/2024	09:18	6920-1
BW09I30/TO	DETRAN	MB00025226	07/11/2024	09:19	6920-1
RSD7B93/TO	DETRAN	MB00025227	07/11/2024	09:21	6920-1
NTD2I25/TO	DETRAN	MB00025228	07/11/2024	09:28	6920-1
HOT7F21/TO	DETRAN	MB00025229	07/11/2024	09:29	6920-1
MWK1G10/TO	DETRAN	MB00025230	07/11/2024	09:31	6920-1
QKA8I31/TO	DETRAN	MB00025231	07/11/2024	09:39	6920-1
QWD1I75/TO	DETRAN	MB00025232	07/11/2024	09:43	6920-1
QKF7J43/TO	DETRAN	MB00025233	07/11/2024	09:57	6920-1
QKJ3F22/TO	DETRAN	MB00025234	07/11/2024	10:00	6920-1
MWN4E04/TO	DETRAN	MB00025235	07/11/2024	10:03	6920-1
QKC7I51/TO	DETRAN	MB00025236	07/11/2024	10:08	6920-1
FYL9A33/TO	DETRAN	MB00025237	07/11/2024	10:09	6920-1
RED6G40/TO	DETRAN	MB00025238	07/11/2024	10:13	6920-1
MWJ7C49/TO	DETRAN	MB00025239	07/11/2024	10:16	6920-1
MV6J24/TO	DETRAN	MB00025240	07/11/2024	10:18	6920-1
QWF5E54/TO	DETRAN	MB00025241	07/11/2024	10:19	6920-1

RCHOC91/GO	DETRAN	SJ00IF600H	07/11/2024	17:04	6050-1
MWL8318/TO	DETRAN	SJ00GJ700Q	07/11/2024	17:10	5010-0
OXR8998/MA	DETRAN	SJ00EM508C	07/11/2024	17:13	6637-1
MWO9980/TO	DETRAN	SJ0069401W	07/11/2024	17:12	7056-1
MVO9980/TO	DETRAN	SJ0069401X	07/11/2024	17:18	6599-2
MXG0967/TO	DETRAN	SJ00GJ700R	07/11/2024	17:15	5010-0
RSE5199/TO	DETRAN	SJ00GJ700S	07/11/2024	17:33	6637-1
RSD2113/TO	DETRAN	SJ00HD207O	07/11/2024	17:37	5010-0
RSE5199/TO	DETRAN	SJ00GJ700T	07/11/2024	17:41	5045-0
RSD2113/TO	DETRAN	SJ00HD207P	07/11/2024	17:37	6599-2
RSE5199/TO	DETRAN	SJ00GJ700U	07/11/2024	17:45	6599-2
RSE5199/TO	DETRAN	SJ00GJ700V	07/11/2024	17:48	6912-0
RSE5199/TO	DETRAN	SJ00GJ700W	07/11/2024	17:52	7366-2
MWK8447/TO	DETRAN	SJ00HD207Q	07/11/2024	17:51	6599-2
QWC8C99/TO	DETRAN	SJ00HD207R	07/11/2024	18:23	5541-1
MVR8981/TO	DETRAN	SJ0064301Z	07/11/2024	18:39	6637-2
QKF3F55/TO	DETRAN	SJ00HD207T	07/11/2024	18:41	5541-1
RMA1G17/TO	DETRAN	SJ0069401Y	07/11/2024	18:49	6653-1
RMA1G17/TO	DETRAN	SJ0069401Z	07/11/2024	18:55	6599-2
MWJ8386/PA	DETRAN	SJ00HD207U	07/11/2024	19:16	5738-0
MVR8981/TO	DETRAN	SJ00643021	07/11/2024	19:36	5010-0
QKB6D70/TO	DETRAN	SJ00HD207V	07/11/2024	19:54	5452-1
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00HD207W	07/11/2024	20:07	5452-1
OLK9G67/TO	DETRAN	SJ00HD207X	07/11/2024	20:10	5452-1
QKG3079/TO	DETRAN	SJ00IV2009	06/11/2024	21:04	7056-1
MWO7569/TO	DETRAN	SJ00HD207Y	07/11/2024	20:12	5452-1
RINOC57/TO	DETRAN	SJ00HD207Z	07/11/2024	20:15	5452-1
NSX2F29/TO	DETRAN	SJ00HD2080	07/11/2024	20:20	5452-1
OY5609/MA	DETRAN	SJ00L4500V	07/11/2024	21:41	7048-1
QWB5C78/TO	DETRAN	SJ00LA1011	07/11/2024	18:50	5274-1
QDK1528/PA	DETRAN	SJ00L4500W	07/11/2024	21:59	5738-0
OMK2G92/GO	DETRAN	SJ00I12023	07/11/2024	20:15	6599-2
OMK2G92/GO	DETRAN	SJ00I12024	07/11/2024	20:15	5010-0
RSB8E69/TO	DETRAN	SJ009H201K	07/11/2024	22:36	6602-0
OMK2G92/GO	DETRAN	SJ00I12025	07/11/2024	20:15	5169-1
OLH3413/TO	DETRAN	SJ00643022	07/11/2024	23:00	6599-2
OLH3413/TO	DETRAN	SJ00643023	07/11/2024	23:06	5010-0
OLH9J48/TO	DETRAN	SJ00L2200B	08/11/2024	00:24	6602-0
QDY6249/PA	DETRAN	SJ00EC307D	08/11/2024	08:18	5010-0
QDY6249/PA	DETRAN	SJ00EC307E	08/11/2024	08:25	6599-2
QKF1D60/TO	DETRAN	SJ00LG2023	08/11/2024	10:08	6653-1
QKF1D60/TO	DETRAN	SJ00LG2024	08/11/2024	10:12	6580-0
ROD3E97/MA	DETRAN	SJ00IC102J	08/11/2024	10:30	5193-0
QKL9F17/TO	DETRAN	SJ00GL702O	08/11/2024	10:54	5010-0
QKL4395/TO	DETRAN	SJ00KI200V	08/11/2024	12:45	5720-0
QKI0B90/TO	DETRAN	SJ00GL702P	08/11/2024	16:44	5410-0
QKD1246/TO	DETRAN	SJ00L4500X	08/11/2024	16:50	5819-1
QKI0B90/TO	DETRAN	SJ00GL702Q	08/11/2024	16:52	5452-5
NGL3B97/GO	DETRAN	SJ00IO100H	08/11/2024	16:39	7048-1
NGL3B97/GO	DETRAN	SJ00IO100I	08/11/2024	17:02	6912-0
JVK7893/TO	DETRAN	SJ00GR3006	08/11/2024	17:22	5452-2
MWUOC95/TO	DETRAN	SJ00L9200C	08/11/2024	18:03	5010-0
MVY2085/TO	DETRAN	SJ007F700G	08/11/2024	18:01	5738-0
RSF2152/TO	DETRAN	SJ007M106G	08/11/2024	18:20	7030-1
MWU1617/TO	DETRAN	SJ00IO100J	08/11/2024	18:18	7030-1
RSF2152/TO	DETRAN	SJ007M106H	08/11/2024	18:25	6637-1
NFN3I20/TO	DETRAN	SJ005K500V	08/11/2024	19:18	7625-1
MWV3D34/TO	DETRAN	SJ00KP2001	08/11/2024	19:42	7048-1
RMA2G84/TO	DETRAN	SJ0076401E	08/11/2024	20:05	5568-0
NEI5G11/TO	DETRAN	SJ009I20RG	08/11/2024	21:01	5045-0
NEI5G11/TO	DETRAN	SJ009I20RH	08/11/2024	21:03	5720-0
MWL9504/TO	DETRAN	SJ00GL702R	08/11/2024	21:24	6599-2
MWL9504/TO	DETRAN	SJ00GL702S	08/11/2024	21:24	5738-0
RIN9J74/TO	DETRAN	SJ00LC100R	08/11/2024	21:54	5010-0
MWX9364/TO	DETRAN	SJ00GL702T	08/11/2024	22:00	6599-2
RIN9J74/TO	DETRAN	SJ00LC100S	08/11/2024	21:59	7056-1
MXA2679/TO	DETRAN	SJ00L3100N	08/11/2024	22:00	6599-2
QKM0787/TO	DETRAN	SJ00GL702U	08/11/2024	22:15	6912-0
JHV9C39/TO	DETRAN	SJ005K500W	08/11/2024	22:21	6530-0
QKB2J81/TO	DETRAN	SJ00GL702V	08/11/2024	22:22	6637-2
OYCSJ43/TO	DETRAN	SJ00L3100O	08/11/2024	22:20	6858-0
QKB2J81/TO	DETRAN	SJ00GL702W	08/11/2024	22:22	6599-2
QWB8H51/TO	DETRAN	SJ00577001	08/11/2024	22:24	6637-2
QKB2J81/TO	DETRAN	SJ00GL702X	08/11/2024	22:22	5010-0
QKI5124/TO	DETRAN	SJ00L3100P	08/11/2024	22:43	6912-0
QKI5124/TO	DETRAN	SJ00L3100Q	08/11/2024	22:45	7340-0
RSB3G28/TO	DETRAN	SJ00L23001	08/11/2024	22:39	7340-0
QKI2367/TO	DETRAN	SJ00GL702Y	08/11/2024	22:42	6599-2
QKI2367/TO	DETRAN	SJ00GL702Z	08/11/2024	22:53	5045-0
REJ1D23/GO	DETRAN	SJ00HS104X	08/11/2024	22:57	6580-0
MWN7193/TO	DETRAN	SJ00L3100S	08/11/2024	23:01	7366-2

NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7030	08/11/2024	23:03	6599-2
NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7031	08/11/2024	23:03	5010-0
NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7032	08/11/2024	23:03	5819-4
NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7034	08/11/2024	23:03	6912-0
QNM2G15/TO	DETRAN	SJ00IF600I	08/11/2024	23:56	5487-0
QKL5347/TO	DETRAN	SJ00L23002	09/11/2024	00:41	6599-2
KEI3C30/GO	DETRAN	SJ006T300V	09/11/2024	01:02	5010-0
OYR4F32/TO	DETRAN	SJ00GR3007	09/11/2024	02:15	6530-0
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00LA1012	09/11/2024	02:38	6530-0
QKF3J48/TO	DETRAN	SJ00I6600Z	09/11/2024	02:55	5010-0
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00LA1013	09/11/2024	02:51	5452-1
MWH7210/TO	DETRAN	SJ00KI200W	09/11/2024	03:46	5274-1
MWH7210/TO	DETRAN	SJ00KI200X	09/11/2024	03:57	5010-0
NBV2915/RO	DETRAN	SJ00BJ3002	09/11/2024	04:30	6599-2
KEI3C30/GO	DETRAN	SJ006T300Z	09/11/2024	01:00	5720-0
MWN9523/TO	DETRAN	SJ00LT100F	09/11/2024	07:54	6599-2
QKG2J07/TO	DETRAN	SJ00IF600J	09/11/2024	08:01	6602-0
JFF9G61/TO	DETRAN	SJ00HR103I	09/11/2024	08:02	6599-2
QKG2J07/TO	DETRAN	SJ00IF600K	09/11/2024	08:06	6637-1
KHG2492/TO	DETRAN	SJ00GJ700Y	09/11/2024	08:26	5169-1
QWD5B95/TO	DETRAN	SJ00IF600L	09/11/2024	08:27	5274-1
OLN3651/TO	DETRAN	SJ00H01088	09/11/2024	00:24	6599-2
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC203T	09/11/2024	09:20	6645-0
RAT1C47/MT	DETRAN	SJ00LA1014	09/11/2024	09:55	5967-0
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00LA1015	09/11/2024	02:20	5274-2
RSA3B14/TO	DETRAN	SJ00IF600M	09/11/2024	13:25	5487-0
MWN8912/TO	DETRAN	SJ00GJ700Z	09/11/2024	08:45	7633-2
ONS6390/GO	DETRAN	SJ0076401F	09/11/2024	15:27	5541-1
JHR3426/TO	DETRAN	SJ00JV101E	09/11/2024	16:12	5525-0
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L4500Y	09/11/2024	17:02	6050-3
QKJ9B05/TO	DETRAN	SJ009N100Q	09/11/2024	16:59	7056-1
QKJ9B05/TO	DETRAN	SJ009N100R	09/11/2024	17:11	5010-0
QKJ9B05/TO	DETRAN	SJ009N100S	09/11/2024	17:18	7340-0
MWV9707/TO	DETRAN	SJ00B0502F	09/11/2024	17:28	5010-0
MWV9707/TO	DETRAN	SJ00B0502G	09/11/2024	17:34	7030-1
NFN7254/TO	DETRAN	SJ007S804X	09/11/2024	17:58	5010-0
NFN7254/TO	DETRAN	SJ007S804Y	09/11/2024	18:03	6653-1
NFN7254/TO	DETRAN	SJ007S804Z	09/11/2024	18:05	6599-2
ONT0396/TO	DETRAN	SJ006T300P	09/11/2024	00:30	6530-0
JFO0B88/DF	DETRAN	SJ006T300P1	08/11/2024	21:20	6530-0
AMM9727/TO	DETRAN	SJ004W207A	09/11/2024	18:12	6530-0
OGI3B56/GO	DETRAN	SJ004W207B	09/11/2024	18:20	6530-0
SIR2F90/MG	DETRAN	SJ00GL7036	09/11/2024	19:39	7633-2
QKH0653/TO	DETRAN	SJ00LA1016	09/11/2024	20:50	5525-0
MWV6522/TO	DETRAN	SJ00LA1017	09/11/2024	21:16	5525-0
LVL5045/TO	DETRAN	SJ00JV101G	09/11/2024	21:37	5401-0
NJE1D08/MT	DETRAN	SJ00LA1018	09/11/2024	21:20	5525-0
GYA5G46/TO	DETRAN	SJ00LA1019	09/11/2024	21:50	5525-0
MWJ2752/TO	DETRAN	SJ00LG2025	09/11/2024	21:53	6599-2
NMP9D92/TO	DETRAN	SJ00LA101A	09/11/2024	21:53	5525-0
ROL7D50/MA	DETRAN	SJ00L3100U	09/11/2024	22:03	5452-2
QKK2506/TO	DETRAN	SJ00L3100V	09/11/2024	22:11	5452-2
QKD9E42/TO	DETRAN	SJ00L3100W	09/11/2024	22:29	6050-1
QKD9E42/TO	DETRAN	SJ00L3100X	09/11/2024	22:28	6050-1
QKD9E42/TO	DETRAN	SJ00L3100Y	09/11/2024	22:47	5169-1
QKD9E42/TO	DETRAN	SJ00L3100Z	09/11/2024	22:48	7340-0
JVU0G93/TO	DETRAN	SJ00HE307C	09/11/2024	22:59	5738-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jose Weliton de Sousa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE WELITON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 645609/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211501P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1814, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Desimário Araújo de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 367/2023/DGP/SAMP, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6323, de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 423/REF, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.875, de 10 de maio de 2013, em relação ao militar DESIMÁRIO ARAÚJO DE MELO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1888, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Jucilene Chaves Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar JUCILENE CHAVES MONTEIRO, matrícula nº 764519/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221731P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1903, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Milton de Souza Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de agosto de 2024, ao cônjuge MADALENA MENDES RODRIGUES, nascida em 10/06/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar MILTON DE SOUZA RODRIGUES, transferido para Reserva Remunerada, com benefício nº 0000061, no posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 20.397,42, com base no que consta do processo nº 2024.07.221990P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1905, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Fábio Costa de Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de agosto de 2024, ao cônjuge ALDIRENE LIMA DA SILVA, nascida em 27/01/1984, e aos filhos, FLAVIA ALEJANDRA SILVA ASSUNÇÃO, nascida em 22/08/2007, ESTHER ALEJANDRA SILVA ASSUNÇÃO, nascida em 22/08/2014, JOÃO MIGUEL SILVA ASSUNÇÃO, nascido em 31/07/2016, benefício de Pensão por Morte do ex-militar FABIO COSTA DE ASSUNÇÃO, transferido para a reserva remunerada, com benefício nº 0010195, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, com base no que consta do processo nº 2024.07.222060P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.397,42, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ALDIRENE LIMA DA SILVA em caráter vitalício - 25%, de 19/08/2024 a 22/08/2028, 33,33% de 22/08/2028 a 22/08/2035, 50% de 22/08/2035 a 31/07/2037 e 100% a partir de 31/07/2037.

II - JOÃO MIGUEL SILVA ASSUNÇÃO, em caráter temporário - 25%, de 19/08/2024 a 22/08/2028, 33,33% de 22/08/2028 a 22/08/2035, 50% de 22/08/2035 a 31/07/2037.

III - ESTHER ALEJANDRA SILVA ASSUNÇÃO, em caráter temporário - 25%, de 19/08/2024 a 22/08/2028, e 33,33% de 22/08/2028 a 22/08/2035.

IV - FLAVIA ALEJANDRA SILVA ASSUNÇÃO, em caráter temporário - 25%, de 19/08/2024 a 22/08/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1914, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Rogerio Rodrigues do Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ROGERIO RODRIGUES DO AMARAL, matrícula nº 832677/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.426,11, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221869P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1917, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do ex-militar Adelman Lustosa Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a ex-militar ADELMAN LUSTOSA NETO, matrícula nº 699310/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 31 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 20.397,42, ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 18.066,29, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.14.220671P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do ex-militar Andre Maranhão Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR, o ex-militar ANDRE MARANHÃO NOLETO, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência E, com benefício calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço de Bombeiro militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.14.218302P.

Art. 2º CONSIDERAR isento, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

I - do Imposto de Renda;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1927, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Nair Pinto de Queiroz Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2024-SAMP/DGP, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 358/2024, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2557, de 13 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, em relação ao militar NAIR PINTO DE QUEIROZ CABRAL, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência "I".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1930, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Antonio Carlos Alves de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002767-68.2020.8.27.2722os termos do Ato nº 1.028-RET, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 364/2024, de 04 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 246/TRR, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação ao militar ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1940, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria Raimunda Ferreira Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3466/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1323, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.166, de 05 de setembro de 2022, em relação à segurada MARIA RAIMUNDA FERREIRA LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216128R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1942, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Madel Noleto Perna.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 536/2023/GASEC, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.558, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3466/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2424, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação à segurada MADEL NOLETO PERNA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219770R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1943, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Oliveira Almeida Pereira

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3431/2024, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1176, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.344, de 06 de junho de 2023, em relação à segurada ANTONIA OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218786R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Joelma Aparecida Bueno Carneiro

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3444/2024, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2111, de 4 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, em relação à segurada JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219375R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1947, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Joaquina Barbosa da Silva

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.187/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3449/2024, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 55, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.230, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada JOAQUINA BARBOSA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.204743R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valmir de Oliveira Amaral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALMIR DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 470767/3, no cargo de Motorista, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221596P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1956, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva da militar Ana Paula Martins Mascarenhas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.076, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 165/2024, de 24 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1267, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.444, de 18 de setembro de 2019, em relação a militar ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "I", no Posto de Coronel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1963, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Jose Antonio Venâncio Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 492/2024 - SAMP/DGP, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6586, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 362/2024, de 03 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 573/TRR, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao militar JOSE ANTONIO VENÂNCIO RIBEIRO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1965, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar João Moreira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 363/2024, de 04 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1071, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao militar JOAO MOREIRA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Major.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1967, DE 05 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gildete de Souza Gaspar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILDETE DE SOUZA GASPAR, matrícula nº 1191152/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.299,69, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221610P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1976, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Reinaldo Dias Coutinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi-TO, nos autos da ação nº 0009709-77.2024.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 393, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.524, de 05 de março de 2024, em relação ao militar REINALDO DIAS COUTINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2024.16.219695R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1983, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto de Renda e Isenção da Contribuição ao Fundo de Proteção Social dos Militares do militar inativo Edimilson Coutinho Torres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 1ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia-TO, nos autos da ação nº 0000679-95.2022.8.27.2719/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar EDIMILSON COUTINHO TORRES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 2594, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, 03 de novembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2024.45.1004286PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1985, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Sonia Maria Coelho de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1727/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3553/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 139, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada SONIA MARIA COELHO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.03.206314R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1986, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marcia Morford Ferrara.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.601, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3525/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 134, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARCIA MORFORD FERRARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.205826R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1987, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto de Renda e Isenção da Contribuição ao Fundo de Proteção Social dos Militares do militar inativo Francisco de Assis Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 1º Escrivania Cível de Alvorada-TO, nos autos da ação nº 0000591-74.2023.8.27.2702/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ARAUJO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.164, de 01 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2024.45.1104525PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1988, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Ilma Bezerra Gerais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3547/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1316, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.216, de 11 de outubro de 2018, em relação à segurada ILMA BEZERRA GERAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "J", do cargo de Analista Técnico-Jurídico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.205754R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1989, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Anaildes Costa Santos Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3555/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 718, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada ANAILDES COSTA SANTOS FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218592R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1990, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Janete Meires Martins Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.601, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3541/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 972, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, retificada pela Portaria nº 551, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.595, de 07 de maio de 2020, em relação à segurada JANETE MEIRES MARTINS SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204198R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1991, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Eduardo Bispo dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0019074-08.2022.8.27.2729, os termos do Ato nº 827-RET, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6553, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 359/2024, de 12 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3339, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6000, de 04 de janeiro de 2022, em relação ao militar EDUARDO BISPO DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1992, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Raimundo Claro Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 772/2023/GASEC, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3557/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 608, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.287, de 10 de março de 2023, em relação ao segurado RAIMUNDO CLARO VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217986R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1993, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Antonio Almeida Câmara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3542/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1964, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.882, de 08 de julho de 2021, em relação ao segurado ANTONIO ALMEIDA CÂMARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.03.204255R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1994, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Lazaro Antonio Alves de Holanda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi-TO, nos autos da ação nº 0002503-51.2020.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 567/TRR, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao militar LAZARO ANTONIO ALVES DE HOLANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2024.16.00215R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1995, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Sonia Maria Bezerra Toscana de Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3530/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 74/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada SONIA MARIA BEZERRA TOSCANA DE MENDONÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01684R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1996, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Alcina Bezerra Sales de Albuquerque.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3486/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 427, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação à segurada ALCINA BEZERRA SALES DE ALBUQUERQUE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "H", do cargo de Professor Assistente B, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214577R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1997, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Mauriti Moreira Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5012363-82.2011.8.27.2729, os termos do Ato nº 78-RET, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6005, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 32/024, de 04 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 581, de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020, em relação ao militar MAURITI MOREIRA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Major, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1998, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Angelica Teixeira Marques de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.488, de 21 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3527/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 133, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, retificada pela Portaria nº 884, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.816, de 26 de março de 2021, em relação à segurada MARIA ANGELICA TEIXEIRA MARQUES DE FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.03.204809R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1999, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Edite Carlos da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3465/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 270, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.265, de 06 de fevereiro de 2023 em relação à segurada EDITE CARLOS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217845R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2000, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Soeli Almeida Melgaço Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3435/2024, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 469/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA SOELI ALMEIDA MELGAÇO ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00326R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Noedy Lustosa Rios.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada NOEDY LUSTOSA RIOS, matrícula nº 854132/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.137,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221782P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Deusinha Gama de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3445/2024, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1672, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação à segurada DEUSINHA GAMA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.207656R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Antonia Alves Soares Castanheira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3484/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 940, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, em relação à segurada ANTONIA ALVES SOARES CASTANHEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216276R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Aldaires Pereira da Silva Braga.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3464/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 790, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.605, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218454R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Deuzimar Bezerra de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi-TO, nos autos da ação nº 0000768-41.2024.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1137, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.143, de 04 de agosto de 2022, em relação ao militar DEUSIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Posto de Tenente Coronel, com base no que consta dos autos nº 2024.16.215575R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Elizabeth de Assis Padilha de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3475/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1723, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.203, de 04 de novembro de 2022, em relação à segurada ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216728R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Alves Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS ALVES CAMPOS, matrícula nº 731320/1, Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.225,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221940P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Noemi Borges Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NOEMI BORGES GUIMARÃES, matrícula nº 630072/3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.422,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222030P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleosilda Ribeiro Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEOSILDA RIBEIRO MARINHO, matrícula nº 381473/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.899,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221825P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Joana Lopes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I ; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOANA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 323898/4, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221709P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Justina Sousa Vieira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JUSTINA SOUSA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 330775/3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.593,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221836P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gloria Maria Gomes Coelho Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada GLORIA MARIA GOMES COELHO AGUIAR, matrícula nº 308770/1, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.323,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221666P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Goretti de Souza Valadares Villela.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, §3º I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ANA GORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA, matrícula nº 722100/2, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221657P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marisa Pereira dos Santos Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1779/2023/GASEC de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.429, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3558/2024, de 04 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1476, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.382, de 02 de agosto de 2023, em relação à segurada MARISA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida de Fátima da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3529/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 158/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.203257R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Elineuza Maria Da Costa Reis Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3559/2024, de 04 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1201, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, em relação à segurada ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.216269R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iolete Alves da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IOLETE ALVES DA CRUZ, matrícula nº 594614/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.801,61, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221765P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Ilaria de Assunção Madalena Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3554/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1103, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022, em relação à segurada ILARIA DE ASSUNÇÃO MADALENA MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216350R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**6º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2018**

PROCESSO Nº 2018.20570.000094
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2024, na sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 013/2018, visando sua prorrogação, nos termos que se seguem:

1. Considerando as disposições da Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2018, assim como a previsão de prorrogação automática amparada pela Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União, o prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025.

2. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da Classificação Orçamentária 205700412211004194, na Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.39, na fonte de recursos próprios da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

3. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitem com este apostilamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas - TO, data certificada pelo sistema.

ISSAM SAADO
Presidente

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO Nº 2018.20570.000093
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2024, na sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 011/2018, visando sua prorrogação, nos termos que se seguem:

1. Considerando as disposições da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2018, assim como a previsão de prorrogação automática estabelecida no art. 62, §5º, inciso II da Resolução Normativa nº 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e pela Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União, o prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

2. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da Classificação Orçamentária 205700412211004194, na Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.39, na fonte de recursos próprios da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

3. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitem com este apostilamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas - TO, data certificada pelo sistema.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 0096/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de reagentes para fins de análise destinado à execução de trabalhos de campo voltados para a Pesquisa Mineral, para atender aos interesses da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS;

CONSIDERANDO que a MINERATINS, visa consolidar-se na área de pesquisa mineral por meio da aquisição estratégica de áreas voltadas ao desenvolvimento de pesquisas, necessita deste reagente essencial para testes de reatividade em rochas carbonáticas, utilizados na determinação de carbonato e fosfato em rochas;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo nº 2024/99940/00079.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a aquisição de reagentes. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0058/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa para aquisição de reagentes, no valor total de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Diretora-Presidente
MINERATINS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data: 24 de outubro de 2024.

2. Horário: 14h30min - Telepresencial.

3. Local: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004.

4. Presentes: Marina de Oliveira Galvão, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias, membros do Conselho de Administração.

Convidados: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Fabrícia Sales Soares, Diretora de Administração e Finanças, Tiago Almeida Vilardi, Analista de Sistemas, Geizane Duarte Marinho, Contadora e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da MINERATINS, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o quórum exigido por Lei e pelo Estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.

5. Assuntos Tratados:

1. Relatório de atividades realizadas no mês de setembro/24 - aprovado;

2. Criação da Gerência de Geologia - aprovado;

3. Outros Assuntos - Informes a respeito: (a) ação de rescisão de contrato de permissão de uso para exploração de direitos minerários com cobrança de royalties c/c pedido de perdas; (b) parceria com a Tocantins Parceria - TOPAR, para orientar de forma segura e transparente as oportunidades de investimentos privados nas áreas arrematadas no Leilão da ANM.

RURALTINS

PORTARIA Nº 82/2024/GABPRES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 82/2024/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X45-87	207310-4	Alberico Antonio Sousa Novaes	98,70	2023
2	XXX.XXX.X21-10	1163914-4	Alexandro Portugal Dos Santos	100,00	2023
3	XXX.XXX.X81-40	11143550-2	Alex Fernandes Dos Santos	100,00	2023
4	XXX.XXX.X81-26	11456981-1	Aline Nepomuceno Aguiar	100,00	2023
5	XXX.XXX.X41-09	11460458-1	Aline Paula De Oliveira Evaristo	100,00	2023
6	XXX.XXX.X41-49	1017764-2	Alisson Almeida Rolim	100,00	2023
7	XXX.XXX.X92-87	223983-1	Ana Luiza Rodrigues Lobo	100,00	2023
8	XXX.XXX.X96-85	11165332-1	Andrey Chama Da Costa	99,36	2023
9	XXX.XXX.X83-49	343204-3	Antonio Carlos Damasceno Santos	99,68	2023
10	XXX.XXX.X51-49	617596-4	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	100,00	2023
11	XXX.XXX.X15-00	11159871-1	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	98,35	2023
12	XXX.XXX.X03-24	11185554-1	Antonio Lima De Moraes Neto	98,70	2023
13	XXX.XXX.X71-91	346278-2	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	95,67	2023
14	XXX.XXX.X71-34	374158-2	Antonio Ribeiro De Sousa	97,67	2023
15	XXX.XXX.X23-15	471050-1	Ary De Jesus Costa	99,27	2023
16	XXX.XXX.X71-72	936306-2	Atalides Mendes Do Carmo	100,00	2023
17	XXX.XXX.X01-00	723189-1	Augusto Pereira Caldas	100,00	2023
18	XXX.XXX.X03-01	11159588-1	Bruno Da Silva Sousa	100,00	2023
19	XXX.XXX.X33-16	11189584-1	Caio Leonardo Silva Ferreira	98,36	2023
20	XXX.XXX.X04-83	11155485-1	Carina Gessika Irineu Do Monte	100,00	2023
21	XXX.XXX.X71-98	1271245-1	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	98,67	2023
22	XXX.XXX.X21-53	825041-5	Cassia Medrado Araujo Borges	100,00	2023
23	XXX.XXX.X93-41	11185775-1	Conceicao Dos Santos Nascimento	99,68	2023
24	XXX.XXX.X31-53	1264613-2	Cristiano Freire De Araujo	99,01	2023
25	XXX.XXX.X51-04	11151382-1	Danislei Rosa Da Silva Sousa	100,00	2023
26	XXX.XXX.X03-65	11189000-1	Danylo Milhomem Ferreira	100,00	2023
27	XXX.XXX.X41-40	11148299-2	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	97,34	2023
28	XXX.XXX.X75-30	11191112-1	Diego Barrios Ferreira Antunes	100,00	2023
29	XXX.XXX.X61-15	1229460-4	Djaysio Thiago Da Costa Alves	100,00	2023
30	XXX.XXX.X51-15	960758-2	Domicio Rodrigues Brito	100,00	2023
31	XXX.XXX.X31-20	798281-2	Edinival Cristina Honorio De Lima Andrade	100,00	2023
32	XXX.XXX.X11-04	521957-1	Edmilson Alves Da Costa	96,67	2023
33	XXX.XXX.X91-20	538143-8	Edmilson Rodrigues De Sousa	100,00	2023
34	XXX.XXX.X61-82	11510234-1	Eliane Alves De Jesus	99,03	2023
35	XXX.XXX.X56-61	11149434-2	Elisângela Maria Lopes	100,00	2023
36	XXX.XXX.X52-15	11156090-1	Elizete Pereira Da Silva	100,00	2023
37	XXX.XXX.X01-82	1060902-2	Equisley Ribeiro Maximo	95,67	2023
38	XXX.XXX.X31-62	11181060-1	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	99,87	2023
39	XXX.XXX.X71-45	11456485-1	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	100,00	2023
40	XXX.XXX.X01-34	194170-2	Euripedes Ferreira De Jesus	99,01	2023
41	XXX.XXX.X11-77	1127462-3	Fabiana Alves De Souza	100,00	2023
42	XXX.XXX.X31-85	49971-3	Fabricia Mendes Ferreira	100,00	2023
43	XXX.XXX.X18-50	11154268-1	Fabricio Adriano Pavan	97,68	2023
44	XXX.XXX.X91-20	929818-4	Fernanda Saraiva Teixeira Noleto Pereira	100,00	2023
45	XXX.XXX.X41-04	678226-4	Francisco Alves Martins	99,68	2023
46	XXX.XXX.X03-10	608716-2	Francisco De Franca Napoleao Neto	99,02	2023
47	XXX.XXX.X73-08	1273230-1	Francisco De Paula Da Silva Ramos	99,68	2023
48	XXX.XXX.X31-72	974149-1	Francoise Pereira De Oliveira	100,00	2023
49	XXX.XXX.X61-92	1258737-2	Gabriela Sousa Barros	100,00	2023
50	XXX.XXX.X39-29	11161710-1	Geison Faria Costa	100,00	2023
51	XXX.XXX.X01-31	11153750-1	Germanias Pais Galvao	100,00	2023
52	XXX.XXX.X51-54	11463821-1	Germana Almeida Casas Mourao	99,68	2023

53	XXX.XXX.X01-68	11186291-1	Gleison Ribeiro De Araujo Silva	100,00	2023
54	XXX.XXX.X01-35	11169141-1	Gustavo Martins Silva Moraes	99,68	2023
55	XXX.XXX.X61-53	443727-3	Gutemberg Souza Da Silva	99,68	2023
56	XXX.XXX.X71-91	587830-3	Haroldo Bezerra De Sousa	100,00	2023
57	XXX.XXX.X53-20	385685-4	Hermes Silva Carneiro	85,32	2023
58	XXX.XXX.X71-03	11199890-1	Igo Moreira De Oliveira	100,00	2023
59	XXX.XXX.X81-91	626093-1	Iracelia Santos Moreira	100,00	2023
60	XXX.XXX.X01-30	478183-3	Ivan De Sousa Carvalho	99,34	2023
61	XXX.XXX.X71-84	11156155-1	Jairo Barros Lima	98,35	2023
62	XXX.XXX.X81-34	11196009-1	Jobson Santana De Sousa	100,00	2023
63	XXX.XXX.X03-59	11186682-1	Joelma Pontes Maia	100,00	2023
64	XXX.XXX.X54-06	134421-1	Jose Bazilio De Franca Junior	97,34	2023
65	XXX.XXX.X94-12	11511648-1	Jose Celio Da Silva Junior	98,36	2023
66	XXX.XXX.X53-48	41080-2	Joseli Joao Da Silva	100,00	2023
67	XXX.XXX.X61-20	689868-1	Jose Lucas Nunes Costa	99,68	2023
68	XXX.XXX.X21-72	536183-1	Jose Marcos Dinalo	100,00	2023
69	XXX.XXX.X09-00	1048341-3	Jose Maria Domingues Sales Junior	100,00	2023
70	XXX.XXX.X71-81	11186542-1	Joseilda Guimaraes Lopes	100,00	2023
71	XXX.XXX.X01-40	11186585-1	Josevaldo Rodrigues Lima	99,68	2023
72	XXX.XXX.X93-20	1177303-3	Julio Cesar Barreto Moreira	98,69	2023
73	XXX.XXX.X21-87	641793-3	Junivan Guimaraes Araujo E Moura	99,34	2023
74	XXX.XXX.X86-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	97,34	2022
75	XXX.XXX.X91-61	11567988-1	Keisy Munik Alves Costa	100,00	2023
76	XXX.XXX.X41-39	11152621-1	Laize Christian Ferreira Moraes Lima	100,00	2023
77	XXX.XXX.X61-66	1278380-1	Lara Neiva De Siqueira	99,34	2023
78	XXX.XXX.X82-20	1274597-1	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	100,00	2023
79	XXX.XXX.X53-38	11160306-1	Layla De Sousa Castro	100,00	2023
80	XXX.XXX.X31-91	1196910-4	Leida Maria Da Silva Thome	100,00	2023
81	XXX.XXX.X61-20	11456604-1	Lourena Aline Da Conceicao Borges	94,66	2023
82	XXX.XXX.X91-72	377639-2	Loureno Oliveira Da Luz	96,36	2023
83	XXX.XXX.X01-61	1270478-1	Luciano Alves Doris	100,00	2023
84	XXX.XXX.X11-68	848855-5	Manoel Ferreira Bringel	99,34	2023
85	XXX.XXX.X31-20	687811-6	Marcelo Cordeiro Martins	100,00	2023
86	XXX.XXX.X66-80	11184221-1	Marcos Barbosa E Souza	100,00	2023
87	XXX.XXX.X71-68	11571497-1	Marcos Geovani Martins Da Silva	99,36	2023
88	XXX.XXX.X02-30	11150220-2	Maria Helena Leal Da Silva	97,68	2023
89	XXX.XXX.X99-49	398278-2	Mario Otavio Cella	100,00	2023
90	XXX.XXX.X01-15	11182199-1	Maisthela Ramos Da Silveira	99,02	2023
91	XXX.XXX.X91-51	42010-2	Max Atalhua Monteiro De Souza	100,00	2023
92	XXX.XXX.X92-34	1291556-4	Mayara Thayse Sousa Da Silva	99,34	2023
93	XXX.XXX.X31-50	31462-4	Mayra De Abreu Teixeira	99,68	2023
94	XXX.XXX.X61-91	477610-4	Moises De Sousa Costa	98,04	2023
95	XXX.XXX.X24-70	11153792-1	Nailde Goncalves Da Silva	100,00	2023
96	XXX.XXX.X31-72	1072269-1	Oclair Jose Moura De Araujo	100,00	2023
97	XXX.XXX.X91-00	70686-2	Oziel Monteiro De Brito	100,00	2023
98	XXX.XXX.X81-92	1278258-1	Pablo Vasconcelos De Sousa	100,00	2023
99	XXX.XXX.X81-68	664720-3	Paulenio Azevedo Filho	100,00	2023
100	XXX.XXX.X24-87	591662-2	Paulo Jose Dos Santos	97,68	2023
101	XXX.XXX.X71-68	495442-3	Pedro Aluizio Felix Fragoso	97,34	2023
102	XXX.XXX.X05-10	11199830-1	Pericleon Alves Rocha	97,69	2023
103	XXX.XXX.X33-24	11184361-1	Poliana Cristina Nascimento Reis	99,36	2023
104	XXX.XXX.X29-74	11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	98,67	2023
105	XXX.XXX.X01-49	586162-1	Raimundo Alves Chaves	99,73	2023
106	XXX.XXX.X71-49	462898-2	Raimundo Dias Dos Santos Filho	95,80	2023
107	XXX.XXX.X82-72	248797-4	Raimundo Rosal Neto	88,33	2023
108	XXX.XXX.X01-90	84387-1	Raulino Noleto De Moura	100,00	2023
109	XXX.XXX.X13-47	11233745-1	Regina Araujo De Oliveira	99,20	2023
110	XXX.XXX.X21-87	946040-6	Regis Aires Gomes	100,00	2023
111	XXX.XXX.X43-52	11190825-1	Reldson Leal De Araujo	99,01	2023
112	XXX.XXX.X55-70	11160594-1	Renan De Sousa E Silva	99,36	2023
113	XXX.XXX.X11-13	49831-1	Renata Do Carmo Duarte	96,03	2023
114	XXX.XXX.X41-60	11182482-1	Renato Torres Figueira	97,68	2023
115	XXX.XXX.X06-86	11154322-1	Ricardo Teles Schmidt	98,70	2023
116	XXX.XXX.X51-20	1205803-5	Roberto Martins	100,00	2023
117	XXX.XXX.X01-00	975518-2	Rogério Cavalcante Alcantara	99,68	2023
118	XXX.XXX.X01-68	337897-1	Romildo Rodrigues Da Silva	96,02	2023
119	XXX.XXX.X82-97	11156295-1	Romulo Raian Braga Alves	100,00	2023
120	XXX.XXX.X73-04	855943-1	Ronaldo Lucindo Lima	99,68	2023
121	XXX.XXX.X21-53	11191791-1	Rosiane Aires Da Luz	100,00	2023
122	XXX.XXX.X22-91	1292730-1	Ruana Balista Santana	100,00	2023
123	XXX.XXX.X03-78	456783-2	Rui Marinho Do Egito	96,03	2023
124	XXX.XXX.X21-34	1088319-3	Salomao Martins Costa Neto	99,01	2023
125	XXX.XXX.X71-87	359480-1	Sebastiao Pelizari Junior	98,00	2023
126	XXX.XXX.X01-20	905905-1	Sergio Manoel Da Costa Bueno	99,01	2023
127	XXX.XXX.X31-72	443107-1	Silvino De Paula Pinto	100,00	2023
128	XXX.XXX.X00-97	619143-1	Silvio Adriano Rodrigues Lopes	99,34	2023
129	XXX.XXX.X61-53	897349-5	Simone Barbosa De Assuncao Alves	98,03	2023
130	XXX.XXX.X51-21	11192615-1	Synthia Dias Cerqueira	94,33	2023
131	XXX.XXX.X01-72	823159-1	Tatiane Ester Lavratti Zanon	100,00	2023
132	XXX.XXX.X93-20	688992-3	Tony Cesar Da Costa Gomes	98,02	2023
133	XXX.XXX.X51-49	430708-3	Valdecio Da Cruz Campos	100,00	2023

134	XXX.XXX.X11-72	428570-2	Valdinez Cabral Coelho	98,67	2023
135	XXX.XXX.X51-53	885499-1	Valdivo Iris De Sousa	99,68	2023
136	XXX.XXX.X31-22	11150840-3	Valdo Pereira Alencar Junior	100,00	2023
137	XXX.XXX.X21-49	213114-2	Valter Alves Batista	100,00	2023
138	XXX.XXX.X93-54	11194740-1	Veralucia Silva Ribeiro	100,00	2023
139	XXX.XXX.X91-75	11189649-1	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	100,00	2023
140	XXX.XXX.X01-34	848107-5	Vilma Jose Vaz Aguiar	99,68	2023
141	XXX.XXX.X42-68	416505-4	Vilmar Nogueira Lima	99,34	2023
142	XXX.XXX.X01-72	732397-2	Wagner Barbosa Lima	100,00	2023
143	XXX.XXX.X73-53	508278-3	Waldete Costa Silva	99,68	2023
144	XXX.XXX.X23-20	550453-1	Wandro Cruz Gomes Da Silva	99,36	2023
145	XXX.XXX.X31-04	938054-2	Wellen Ramon Maciel Carvalho	94,99	2023
146	XXX.XXX.X93-00	752578-1	Wellington Luis Pereira De Sousa	99,68	2023
147	XXX.XXX.X11-73	1282883-1	Wesliane Alves Lacerda	100,00	2023
148	XXX.XXX.X31-34	11190833-1	Wolney Aires Pedreira	100,00	2023
149	XXX.XXX.X11-00	11151161-1	Wylasmar Silva Lima	99,34	2023
150	XXX.XXX.X83-47	11238291-1	Yarira Pereira Da Silva Oliveira	100,00	2023

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 449/2024/GABREITOR,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro Henrique Queiroz Rocha	CPF: 700.XXX.XXX-20
End. Res.: XXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: 77.XXX.058	Tel. Com.: (63) 3901-4080
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Mat. Nº 83XX24
Agência 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	12.000,00
Consumo	16.000,00
TOTAL	28.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 09 de dezembro de 2024, pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 16 dezembro de 2024

7 - O valor para saque é de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado a servidor: Marcos Rodrigues Carneiro para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Processo Licitatório nº: 2024/20320/000300

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES E PLATAFORMAS - FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Após análise das propostas e conforme critérios estabelecidos, declaramos como vencedora a empresa:

Grupo 01 (único) Adjudicado e homologado em favor da empresa ILIFT ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 15.092.720/0001-00, pelo valor de R\$ 70.191,00 (setenta mil, cento e noventa e um reais). A autoridade competente homologa o resultado e adjudica o objeto à empresa vencedora, autorizando os atos necessários para formalização do contrato.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Autoridade Competente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Gustavo Guimarães Paiva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Veralice Botelho de Sousa Alves, Chefe do Controle Interno de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Tarcyó Marinho Costa, Farmacêutico da Assistência Farmacêutica de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Wedsen Alves da Cruz Santos, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcelino Correia Soares Júnior, Presidente da Comissão de Licitação de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Maurilio da Costa Barros, Fiscal do Contrato de Aquisição de Medicamentos de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria Aparecida Lopes dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 188/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 8992/2024 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo o Período de Janeiro a Junho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Luciléia Cunha Porto Pinheiro, Diretora de Saúde nas UBS de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. Início e recebimento das propostas dia 13/11/2024, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 26/11/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. Aliança do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2024. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de materiais odontológicos. Início e recebimento das propostas dia 14/11/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 27/11/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. Aliança do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2024. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/CMA**

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, através da Agente de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e Contratação de empresa para conclusão da construção do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos determinados no item 1.1. do Edital Concorrência nº 001/2024-CMA. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Câmara Municipal, situada na Rua 05, nº 114, Centro - CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO. ABERTURA: 25 de novembro de 2024. HORÁRIO: 14h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006 com alteração da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014; da Lei Complementar nº 155/2016, de 27.10.2016. EDITAL: Poderá ser retirado das 14h00m às 18h00m, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: cmalianca@hotmail.com. <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1151.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024/ADM**

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte, torna público aos interessados, que realizará no dia 20/12/2024, às 08h30min, na sala de reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 008/2024/ADM, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de calçadas no Setor Santa Angela no município de Alvorada/TO. Fundamentação Legal: Lei nº14.133/2021. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 11 de novembro de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de pré-moldados diversos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Buriti - TO. ABERTURA: 27 de Novembro de 2024, às 16:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 11 de Novembro de 2024.

Jimmy Rodrigues Damasceno de Jesus
Agente de Contratação

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Com abertura prevista para o dia 29 de novembro de 2024 às 08h00m, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de cartão integrado via sistema web/online para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e sistema de cartão magnético via web para abastecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cariri do Tocantins/to, conforme o Termo de Referência - Anexo I do Edital. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do município, torna público a publicação do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 003/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1642/2024; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Objeto da licitação: Construção de rampa de embarque, desembarque e pier na orla do CAIS, na cidade de Caseara - TO. Data da sessão: 28/11/2024; Horário: 08hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caseara - TO, 08/11/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Agente de Contratação

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 7499/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2024 às 08h00 (oito) horas horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos oriundos da Proposta Nº 010401.01094/2023 do Ministério da Saúde e de recursos próprios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 27/11/2024, às 08:00 horas. UASG: 928303. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO 1649/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público que realizará na Sala de Reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Processo 1649/2024, dia 29 de novembro de 2024 às 09h00min horário local, tipo Menor Preço Global, visando à contratação de empresa para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORRENTINHO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. Conforme especificações no Edital e projeto Básico. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. <https://bnc.org.br/Informações> Tel: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins/TO, 11 de novembro de 2024.

Maria da Providencia Marques da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024
PORTARIA DE DISPENSA Nº 012/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Peixe - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal: LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.

CONTRATADA: RM37-DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.018/0001-83, com sede na Av. Amazonas, nº, 946, Qd. 72, Lt. 14, Centro, Gurupi/TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (cadeira presidente em curvim com braço digitador) e cadeira secretária com acento telado e braço digitador para Câmara Municipal de Peixe/TO.

VIGÊNCIA: 07 de novembro a 31 dezembro de 2024.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001. Manutenção das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 4.4.90.52

VALOR TOTAL: R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais)

Peixe/TO, 07 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente

SANTA MARIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2024 às 14h, no site: www.licitanet.com.br, Sessão Eletrônica, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a instalação de iluminação em led nas ruas e avenidas, no campo de futebol e na praça pública do município de SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2024.

Itamar Barrachini
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2024 às 8h, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo a adequação de padrão das uc nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia local, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionaria de energia, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos no município de SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2024.

Itamar Barrachini
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Masp Arne Ltda, CNPJ: 31.030.813/0001-58, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Banco Genial S.A, CNPJ nº 46.XXX.XXX/0001-55, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Tauá, localizadas na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CID GASTAO DE MAGALHAES FILHO, CPF: 577.***.***-44, torna público que requereu ao NATURATINS, LP, LI e LO (licenças ambientais) para atividade de Bovinocultura na propriedade Lote nº 01-B, em Dois Irmãos do Tocantins, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D C TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxxx/0001-45, com sede no Município de Aguiarnópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para as Atividades da Oficina Mecânica, Troca de óleo, Borracharia e Lava Jato. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EBCW AGROPECUARIAS/A, CNPJ nº 04.XXX.XXX/XXXX-17, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Palmeiras, situada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EVIDÊNCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.873/XXXX-13, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, a renovação da Licença de Operação (LO) para o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada na Avenida Sergipe, nº 2130, Quadra 01, Lote 02 e 03, Vila Alagoana, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1.997, COEMA nº 07/2005 e 91/2019, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO REIS PINHEIRO NETO, CPF nº 801.867. XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de sequeiro a ser realizada na Fazenda Brejão, localizada na zona rural do município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A, inscrita no CNPJ: 05.919.578/0001-60, estabelecida no município de Arraias - TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5.5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - INDÚSTRIA, LO_7/2021, que autoriza o funcionamento e Operação da Atividade, neste ato estão incluídas as unidades operacionais que compõem o complexo Industrial e Barragem de Água bruta e Barragem de Rejeitos da ITAFOS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A, inscrita no CNPJ 05.919.578/0001-60, estabelecida no município de Arraias - TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), Km 5.5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - INDÚSTRIA, LO_2/2021, que autoriza 1.1.2 - Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIME CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR CPF: XXX.XX0.821-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Sequeiro, com endereço na FAZENDA BRAZÃO AGRO VI E FAZENDA IUIU, DO LOTEAMENTO FAZENDA BACO PARI, 1ª ETAPA, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF: XXX.XXX.661-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura Irrigada, localizado na Fazenda São Geraldo, zona rural do município de Marianópolis do Tocantins e Caseara, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Lopes de Souza, CPF: nº 1X6.3X9.7X1-2X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Belenzinho III, Município de Abreulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ CARLOS VITORINO FILHO, inscrito no CPF: nº 137.XXX.XXX-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de AGRICULTURA, na Fazenda São João, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Antônio Zorzeto da Silva, inscrito no CPF nº 062.061.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na Fazenda São Luiz, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romeu Pereira Castro, CPF: nº 03X.X43.X01-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a Atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda São Domingos, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. THIAGO LUCIO DE QUEIROZ CARVALHO, CPF xxx. xx0.376-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de FRUTICULTURA IRRIGADA, situada na FAZENDA DOIS IRMÃOS, Zona Rural, no município de TUPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALE DO JAVAES AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.555/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura na Fazenda Retiro Palmeirinha, localizada na zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VICTOR GABRIEL DE SOUZA ARAUJO CPF: 066.7XX. XXX-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Indústria (carvoaria temporária), a ser implantado na fazenda Vitoria, localizada no município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WL - AGROPECUARIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ: nº XX.XXX.477/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Maria, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RAÇÕES JOSINO, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.503/0001-xx, Município de Pequizeiro - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Indústria. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO
COOPERSANTO

CNPJ: 02.515.177/0001-56 NIRE: 17-4-0000110 6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, Luis Carlos Nascimento, no uso das atribuições conforme Estatuto Social art.15, em pleno gozo de seus direitos, convoca os associados, que nesta data somam 52 (cinquenta e dois), para a Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial, que se realizará no dia 24 de novembro de 2024, na Rua L 12, nº 222, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO, em primeira convocação as 8 (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação as 9 (nove) horas, com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação as 10 (dez) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Anistia dos débitos dos cooperados referentes às contribuições mensais de R\$ 25,00 referentes ao total apurado no Balanço mês 12/2020 à mês 10/2024; 2) Alteração do Estatuto Social: Capítulo II - dos Direitos Sociais - art. 2º, inciso IV, §4º Onde se Lia: Para atingir os seus objetivos, a Cooperativa estruturará sua organização através de Departamentos pelo Regimento Interno da Coopersanto e Regimento Interno do Conselho Fiscal da Coopersanto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 29 de novembro de 2009. Leia-se: Para atingir os seus objetivos, a Cooperativa estruturará sua organização através de Departamentos criados pela Diretoria Executiva. Onde se Lia: Capítulo IX - do Conselho de Administração do art. 28º ao art. 34º, Leia-se: Capítulo IX - da Administração - Diretoria Executiva - art. 28º ao art. 38º, renumerando os seguintes Onde se Lia: art. 35º ao art. 53º Leia-se: art. 39º ao art. 57º; 3) Prestação de contas dos órgãos de administração nos exercícios 2022 a 08/2024; 4) Eleição da Diretoria Executiva para mandato 11/2024 a 31/03/2028; 5) Eleição do Conselho Fiscal para mandato 11/2024 a 31/03/2025; 6) Parecer do Conselho Fiscal dos exercícios 2023 a mês 09/2024; 7) Solicito aos 52 (cinquenta e dois) associados que enviem o número de celular pessoal (WhatsApp), para o e-mail: coopersanto08121997@gmail.com, que serão utilizados para fins de comunicação entre Cooperativa e Cooperados. 8) O cadastramento dos associados será definido através de Resolução da Diretoria Executiva. Obs: A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, transmitida a partir do endereço Rua L 12 nº 222, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins por videoconferência pela plataforma: meet.google.com, através do link: que será enviado por e-mail e/ou whatsapp dos cooperados, sendo obrigatória a participação com "câmera aberta", para gravação e a votação será feita por voz em aplicativo de transcrição que ficarão arquivados na cooperativa. O uso e a guarda das gravações vão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a privacidade dos participantes. A participação é exclusiva para associados da Coopersanto. A Assembleia será realizada fora da sede da cooperativa por falta de rede de internet e de espaço físico adequado. Monte Santo do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2024.

Luis Carlos Nascimento
Presidente

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0019215-96.2022.8.27.2706/TO
 AUTOR: REDE K COMBUSTIVEIS LTDA
 RÉU: KARPOS ENGENHARIA LTDA - ME

EDITAL Nº 12507581
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito FRANCISCO VIEIRA FILHO, da 1ª Vara Cível de Araguaína,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0019215-96.2022.8.27.2706, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por REDE K COMBUSTIVEIS LTDA em desfavor de KARPOS ENGENHARIA LTDA - ME, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida KARPOS ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 11177145000189, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 57 Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio dos telefones (63) 3218- 4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE
 NORTE CÍVEL

Eu, Igor Carvalho de Oliveira Noletto Ferreira, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e eu, Savia Soares de Sousa, Residente da Central de Processamento Eletrônico - CPE NORTE CÍVEL, editei e atesto ser autêntica a assinatura do MMº Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 12507581v3 e do código CRC bc564a39.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
 Data e Hora: 19/9/2024, às 16:30:37

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
 GOVERNO MUNICIPALISTA